

POLI

CONSTRUÇÕES EIRELI



Blumenau(SC), 22 de janeiro de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO – SC.

REF.: ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

HORA - MÃO DE OBRA DE ARMADOR - Valor por hora R\$ 33,80

HORA - MÃO DE OBRA DE AZULEJISTA - Valor por hora R\$ 33,99

HORA - MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO - Valor por hora R\$ 36,00

HORA - MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA - Valor por hora R\$ 39,00

HORA - MÃO DE OBRA DE ENCARREGADO - Valor por hora R\$ 42,00

HORA - MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO - Valor por hora R\$ 27,50

HORA - MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO - Valor por hora R\$ 36,10

HORA - MÃO DE OBRA DE PEDREIRO - Valor por hora R\$ 36,52

HORA - MÃO DE OBRA DE PINTOR - Valor por hora R\$ 35,40

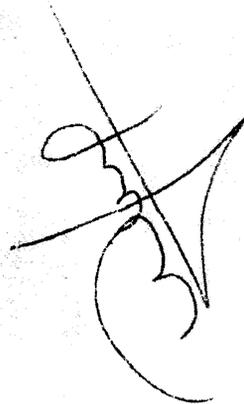
HORA - MÃO DE OBRA DE SERVENTE GERAL - Valor por hora R\$ 29,05

Sem mais para o momento

Atenciosamente

POLI Construções Eireli
Valdeir José Mele
Engº Civil
CREA nº 30011-A

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MÃO DE OBRA			
ITEM	UND	DESCRITIVO	VALOR HORA
1	HORA	MÃO DE OBRA DE ARMADOR	33,75
2	HORA	MÃO DE OBRA DE AZULEJISTA	34,10
3	HORA	MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO	36,50
4	HORA	MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA	39,10
5	HORA	MÃO DE OBRA DE ENCARREGADO	41,75
6	HORA	MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO	28,30
7	HORA	MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO	36,25
8	HORA	MÃO DE OBRA DE PEDREIRO	37,00
9	HORA	MÃO DE OBRA DE PINTOR	35,29
10	HORA	MÃO DE OBRA DE SERVENTE GERAL	28,65



WILSON J. DE FRANCESCHI
CPF 614.666.389-15
W.D.F SERVIÇOS EIRELI





NOME DA EMPRESA: CONSTRUTORA WDD LTDA
ENDEREÇO: Rua 214 nº 110, Bairro Cascata
MUNICÍPIO: Nova Trento
ESTADO: SC
CEP: 88270-000
CNPJ: 07.256.305/0001-08 **IE:** 254.936.156
FONE: (48) 3267-1856
E-MAIL: construtorawdd@gmail.com/compras.wdd@gmail.com

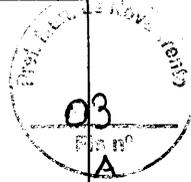
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 Departamento de compras e licitações

ITEM	QUANTIDADE	UND	ESPECIFICAÇÕES	ORÇAMENTO	PREÇO UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	1	HR	MÃO DE OBRA DE ARMADOR		37,10	R\$ 37,10
2	1	HR	MÃO DE OBRA DE AZULEJISTA		37,74	R\$ 37,74
3	1	HR	MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO		38,52	R\$ 38,52
4	1	HR	MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA		40,83	R\$ 40,83
5	1	HR	MÃO DE OBRA DE ENCARREGADO		44,30	R\$ 44,30
6	1	HR	MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO		29,73	R\$ 29,73
7	1	HR	MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO		37,84	R\$ 37,84
8	1	HR	MÃO DE OBRA DE PEDREIRO		39,28	R\$ 39,28
9	1	HR	MÃO DE OBRA DE PINTOR		38,27	R\$ 38,27
10	1	HR	MÃO DE OBRA DE SERVENTE GERAL		29,22	R\$ 29,22
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias

NOVA TRENTO, 22 DE JANEIRO DE 2021.

CONSTRUTORA WDD LTDA





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Palina



Ofício nº 416/2021/OBRAS/LICITAÇÕES

Nova Trento, 12 de janeiro de 2021.

Ilmo. Sr. Marcondes Dalprá
Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Licitação para mão de obra civil

Cumprimentando-o cordialmente, venho através desse ofício pedir que:
Faça nova licitação para mão de obra civil.

Motivo: A licitação Vigente nº 58/2018-PR está vencida.

Em anexo encontra-se uma planilha do preço dos serviços de mão de obra para
tomar como base para formular o preço para licitação.

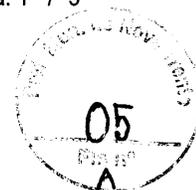
Ricardo Bittencourt
Secretário Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

24-01-21



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 10/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Agência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO/REFORMA CIVIL, DESTINADO PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO DA CASA DA CIDADANIA	03.001.04.122.0002.2007.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	03.001.08.243.0006.2049.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA	04.002.12.365.0003.2014.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	MANUTENÇÃO DAS CRECHES	04.002.12.365.0003.2015.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FMAS	06.001.08.244.0006.2043.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.003	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FIA	06.003.08.243.0006.2041.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO DA STOSU E PLANEJAMENTO	08.001.15.452.0008.2055.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	08.001.15.452.0008.2056.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	APOIO AO ESPORTE AMADOR	10.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL	05.001.10.302.0004.2028.3.1.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

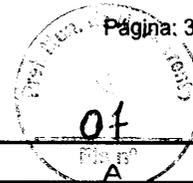
Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	05.001.10.301.0004.2023.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00
Total geral:			R\$ 13,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.000,000	HS.	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ARMADOR	R\$ 35,0000	R\$ 70.000,00
2	2.000,000	HS.	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE AZULEJISTA	R\$ 35,5000	R\$ 71.000,00
3	2.000,000	HRS.	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO	R\$ 37,0000	R\$ 74.000,00
4	1.500,000	HRS.	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA	R\$ 39,5000	R\$ 59.250,00
5	1.500,000	HS.	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ENCARREGADO	R\$ 43,0000	R\$ 64.500,00
6	2.000,000	HS.	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO	R\$ 28,5000	R\$ 57.000,00

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
7	1.500,000	SERV	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO	R\$ 37,0000	R\$ 55.500,00
8	4.500,000	HRS.	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO	R\$ 38,0000	R\$ 171.000,00
9	4.500,000	HS.	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR	R\$ 37,0000	R\$ 166.500,00
10	6.000,000	HRS.	SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE SERVENTE	R\$ 29,5000	R\$ 177.000,00

Valor total dos itens: R\$ 965.750,00

Nova Trento, 12 de Janeiro de 2021

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 10/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO/REFORMA CIVIL, DESTINADO PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Observações:

Nova Trento, 12 de Janeiro de 2021


Assinatura do Responsável



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

PORTARIA N. 25/2021, de 7 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Marcondes Dalprá, inscrito no CPF sob o n. 068.452.089-30.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Denner Soares de Oliveira, matrícula n. 7635.

III – Membros suplentes: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, e Leandro Silva Fantini, inscrito no CPF sob o n. 098.199849-63.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

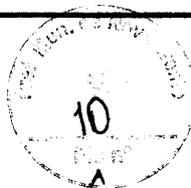
II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leandro Silva Fantini, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

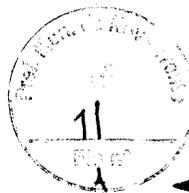
Nova Trento, em 7 de janeiro de 2.021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria em 7 de janeiro de 2.021.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

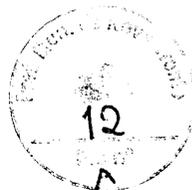
Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

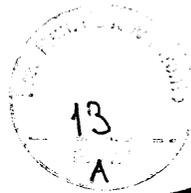
XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

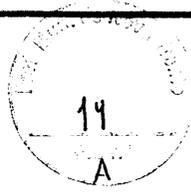
Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

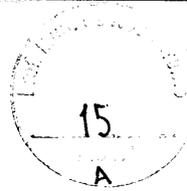
XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

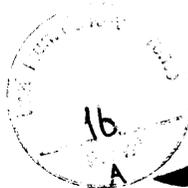
Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em

08/06/2020

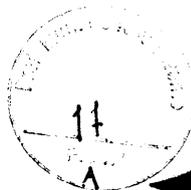
Clarisse Cadorin Marchiori

DIRETORA EXPEDIENTE

Matrícula: 3055



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

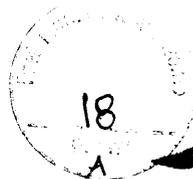
Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

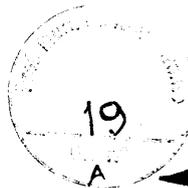
Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

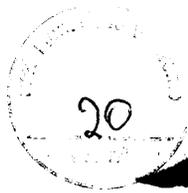
I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

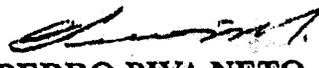
Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 10/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Data do Processo: 12/01/2021
Objeto do Processo: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO/REFORMA CIVIL, DESTINADO PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Ações de Saúde da Família	05.001.10.301.0004.2023.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
05.001	Manutenção do Hospital	05.001.10.302.0004.2028.3.1.90.00.00	R\$ 1,00
Total:			R\$ 2,00

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
03.001	Manutenção da Casa da Cidadania	03.001.04.122.0002.2007.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
03.001	Manutenção do Conselho Tutelar	03.001.08.243.0006.2049.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção da Pré-Escola	04.002.12.365.0003.2014.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção das Creches	04.002.12.365.0003.2015.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
06.001	Funcionamento e Manutenção do FMAS	06.001.08.244.0006.2043.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
06.003	Funcionamento e Manutenção do FIA	06.003.08.243.0006.2041.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
08.001	Manutenção da STOSU e Planejamento	08.001.15.452.0008.2055.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
08.001	Melhoria e Ampliação do Cemitério Público	08.001.15.452.0008.2056.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
10.001	Apoio ao Esporte Amador	10.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total:			R\$ 11,00

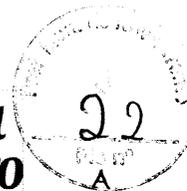
Nova Trento, 12 de Janeiro de 2021

Total Geral: R\$ 13,00

 Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 29/01/2021 ATÉ 08:30 DO DIA 10/02/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 10/02/2021

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: bnccompras.com

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração, por meio de seu Pregoeiro, Fábio de Freitas instituído pela Portaria nº 025/2021, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

I – OBJETO

1.1. O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO/REFORMA CIVIL, DESTINADO PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de acordo com as condições estabelecidas no **Anexo I** e demais elementos deste Edital.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



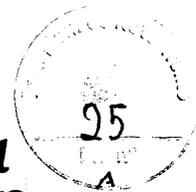
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);
- Anexo à Ata de Registro de preços (Anexo IX);
- Formulário para Prestação de Serviço de Mão de Obra Civil (Anexo X).
- Declaração de possuidor de equipamentos para execução dos serviços (Anexo XI).

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- 2.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.
- 2.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.9.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

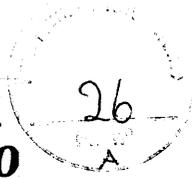
2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, ou através da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: bnccompras.com

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

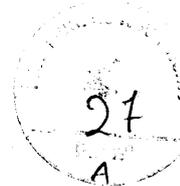
4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

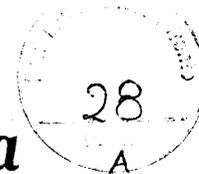
5.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.
- 6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 1,00 (um real)**.
- 6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.
- 6.13. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.22. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.23. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.27. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

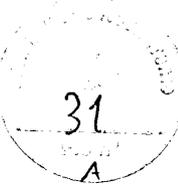
7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



inexequível.

7.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

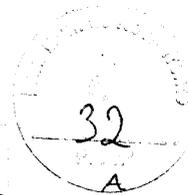
7.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



7.10.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- b) Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com indicação,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



33
A

de pelo menos, um engenheiro civil ou arquiteto, um engenheiro elétricista e um engenheiro de segurança de trabalho.

☒ Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;

☒ Declaração de ausência de servidor, conforme Anexo V.

e) Comprovar possuir em seu quadro de pessoal, o profissional para cada função/item. Comprovação poderá ser feita com cópia de contrato de Trabalho, carteira Assinada, etc...

8.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: /

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

☒ Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

☒ Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

☒ Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

☒ Certidão Negativa de Débito junto ao Estado; /

☒ Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa; /

☒ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. /

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



34

A

seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



35

A

qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

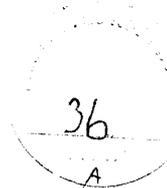
11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. - A impugnação será aceita preferencialmente pelo endereço: bnccompras.com, clicando em acesso ao público, ou por e-mail.

12.2. - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.3. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.4. - O pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, emitirá sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.5. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

12.7. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.8. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.9. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.10. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

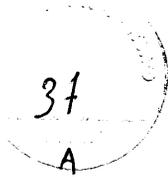
12.11. - As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Trento, Departamento de Licitações. Esta via deverá estar preferencialmente em papel tamanho A4 timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (compras@novatrento.sc.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2021.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. Os itens/serviços deverão ser entregues/executados conforme os locais descritos no Anexo I.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por Lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

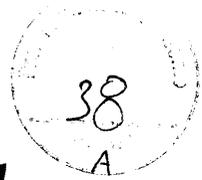
18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Gerência de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos produtos/serviços será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento. A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

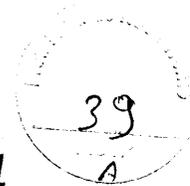
18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 12 de Janeiro de 2021.

Fábio de Freitas
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra no ramo da construção/reforma civil, destinado para toda a Administração Municipal de Nova Trento, de acordo com as condições estabelecidas neste Anexo e demais elementos deste edital.

1.2. Contratação de empresa que forneça serviços de Mão de Obra nas estruturas físicas da Prefeitura Municipal de Nova Trento, praças e jardins.

1.3. Para efeito, compreende-se por estruturas físicas:

- a) prédios do patrimônio da Prefeitura Municipal e/ou de suas Secretarias;
- b) prédios sob o regime de contrato de aluguel, em vigência, no caso de manutenção e/ou rescisão contratual (respeitadas as cláusulas do mesmo);
- c) prédios sob a guarda da Prefeitura e/ou suas Secretarias;
- d) prédios sob concessão e/ou cessão de uso;
- e) estruturas das Praças Municipais, Rótulas e Trevos.

2. OBJETIVO GERAL

Em razão da necessidade de contratação de serviços de mão de obra para pequenas reformas na sede da Prefeitura e de suas Secretarias, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vistas à aquisição em epígrafe.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A necessidade de manutenção dos Prédios Públicos evitando depreciação das repartições.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Melhoria nas condições dos prédios, visando segurança e melhoria de trabalho e de acessos.

5. LOCAL DA REALIZAÇÃO

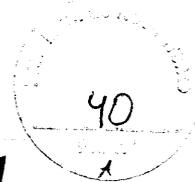
O vencedor do certame deverá executar o serviço no local determinado, sem custo algum de deslocamento por parte da Prefeitura.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A empresa vencedora, após a conclusão do certame licitatório, assinará a Ata de Registro de Preços para inciar os trabalhos solicitados, pelo preço proposto em certame licitatório. A prefeitura fiscalizará os serviços e ocorrendo a aprovação, a empresa poderá emitir Nota Fiscal do serviço



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



concluído e aprovado, para poder receber o pagamento acordado. O número de funcionários a disposição para execução do contrato da obra, é de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame. *A licitante vencedora terá o prazo máximo de 24 horas para o início dos serviços após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.*

7. METODOLOGIA

- 7.1. Todos os serviços previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável.
- 7.2. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- 7.3. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- 7.4. Os prestadores de serviço deverão possuir, além de todo equipamento de segurança, também equipamento necessário para a execução dos pequenos consertos como: Pá, Enxada, Betoneira, Serras circular e manual, Ancinho para Jardins, Mangueira de Jardim, Carrinho de mão, Martelo, Picareta, Regador, Pá de Pedreiro, etc.

8. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.
- 9.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;
- 9.3. **OBRIGATORIAMENTE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, DEVERÁ ENCAMINHAR JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL, FORMULÁRIO PREENCHIDO, CONSTANTE DO ANEXO X DESTES EDITAL**

10. DO PREÇO E DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços deverão ser expressos em reais.
- 10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 10.3. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

11. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

12. DO PRAZO DE GARANTIA PARA DOS SERVIÇOS

12.1. A Contratada obriga-se a prestar garantia de 12 (doze) meses, a contar da emissão do atestado de execução satisfatória dos serviços.

13. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

13.1. A proposta que apresentar Valor Total do item/lote superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado para serviços de Mão de Obra. Secretarias Municipais de: Administração e Finanças; Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento; Agricultura e Meio Ambiente; Educação e Esportes; Assistência Social; Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

LOTE I

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Armador	35,00	70.000,00
2	2000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Azulejista	35,50	71.000,00
3	2000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Carpinteiro	37,00	74.000,00
4	1500	Horas	Serviço de Mão de Obra de Eletricista	39,50	59.250,00
5	1500	Horas	Serviço de Mão de Obra de Encarregado	43,00	64.500,00
6	2000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Jardineiro	28,50	57.000,00
7	1500	Horas	Serviço de Mão de Obra de Marceneiro	37,00	55.500,00
8	4500	Horas	Serviço de Mão de Obra de Pedreiro	38,00	171.000,00
9	4500	Horas	Serviço de Mão de Obra de Pintor	37,00	166.500,00
10	6000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Servente Geral	29,50	177.000,00
TOTAL ESTIMADO R\$					965.750,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- * Nos valores apresentados deverão estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.
- * Todos os serviços deverão ser executados utilizando todos os equipamentos de proteção individual, de acordo com a Norma Reguladora.
- * Os equipamentos de segurança e os equipamentos para a execução dos serviços ficam a cargo da contratada.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



43
A

ANEXO II
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: 10/02/2021 às 09:00 horas

Objeto: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra no ramo da construção/reforma civil, destinado para toda a Administração Municipal de Nova Trento, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I e demais elementos deste edital.

LOTE I

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Armador		
2	2000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Azulejista		
3	2000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Carpinteiro		
4	1500	Horas	Serviço de Mão de Obra de Eletricista		
5	1500	Horas	Serviço de Mão de Obra de Encarregado		
6	2000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Jardineiro		
7	1500	Horas	Serviço de Mão de Obra de Marceneiro		
8	4500	Horas	Serviço de Mão de Obra de Pedreiro		
9	4500	Horas	Serviço de Mão de Obra de Pintor		
10	6000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Servente Geral		
TOTAL R\$					

* Nos valores apresentados deverão estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60 DIAS.

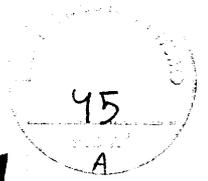
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, ___ de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



46
A

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



47
1

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

(Papel timbrado da empresa)

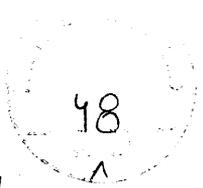
A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

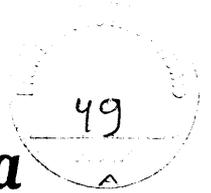
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



50

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço completo), declara, sob
as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão n°
008/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, ___ de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



51

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 006/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra no ramo da construção/reforma civil, destinado para toda a Administração Municipal de Nova Trento, de acordo com as condições estabelecidas no **Anexo I** e demais elementos deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues/executados conforme descritos no Anexo I, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos/serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



52

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 006/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 006/2021, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 006/2021, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá executar os serviços nos locais, conforme descrito no Anexo I;

7.2. Os serviços deverão ser prestados cumprindo as normas de segurança e em conformidade com o descrito em edital, Nota Fiscal e Formulário para Prestação de Serviço de Mão de Obra;

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



53

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Solicitação de Fornecimento, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



54
A

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



55
A

ANEXO IX

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Aos dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra no ramo da construção/reforma civil, destinado para toda a Administração Municipal de Nova Trento, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I e demais elementos deste edital.

As Licitantes registradas para os serviços cotados são:

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados conforme a necessidade da municipalidade.

Nova Trento/SC,
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



56

A

ANEXO X

(Deverá vir acompanhada da Nota Fiscal)

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA CIVIL

MÃO DE OBRA (Função/Item):

Resumo do Serviço:

Nome dos profissionais que atuaram na obra:

Total de Horas a serem efetivamente utilizadas para a prestação do serviço, segundo a Empresa:

Nº Funcionários para execução dos serviços:

Valor Hora: R\$ _____ (Valor obtido em Pregão Eletrônico)

Valor aproximado total de Mão de Obra: R\$ _____

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura Responsável Prefeitura / FMS

Nome: _____

Preenchimento efetuado pela empresa: _____

Total de Horas utilizadas para o serviço: _____ HORAS

Data do início do serviço: _____ / _____ / _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Data de término do serviço: ____ / ____ / ____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



58

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE POSSUIDOR DE EQUIPAMENTOS (MODELO)

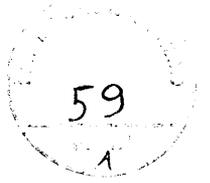
DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaramos ainda que possuímos todos os equipamentos necessários para execução dos serviços.

Declaramos também que usaremos na execução dos serviços todos os equipamentos de segurança exigidos em legislação.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO

I - Do Relatório

A Procuradoria Geral do Município de Nova Trento se vale do presente parecer para analisar a viabilidade/legalidade do procedimento licitatório, instaurado através do Processo Administrativo nº 10/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL/REFORMA, DESTINADO PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC**, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o uso do Sistema de Registro de Preços. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do edital tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, o estado em que se encontra o procedimento licitatório disciplinados pela Lei.

Caso não sejam atendidos as disposições legais quanto ao caso, o processo retorna ao pregoeiro e sua equipe para corrigir as não-conformidades, para então retornar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ao Jurídico quando as exigências legais forem satisfeitas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicionado à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

II – Da Fundamentação Jurídica

A Administração Pública, no exercício da atividade administrativa, ao contrário dos particulares, tem seus atos estritamente ligados aos ditames da Lei.

Assim, conforme mandamento da Carta Magna da República, salvo os casos especificados em lei, “as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”, objetivando o melhor preço e conseqüentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Neste sentido, Alexandre de Moraes (2007, p. 328), menciona:

Enquanto os particulares desfrutam de ampla liberdade na contratação de obras e serviços, a Administração Pública, em todos os seus níveis, para fazê-lo, precisa observar, como regra, um procedimento preliminar determinado e balizado na conformidade da legislação. Em decorrência dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade administrativa, os contratos que envolvem responsabilidade do erário público necessitam adotar a licitação, [...].

Assim conforme os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".



61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Por sua vez, a Lei 8.666/93, institui a obrigatoriedade do procedimento licitatório nos contratos com a Administração Pública, conforme a seguir:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

Nesse liame, com o advento do Decreto nº 7.892/2013, regulou-se o uso do Sistema de Registro de Preços como sendo o procedimento prático para garantir o menor preço à Administração quando da necessidade de adquirir bens/contratar serviços de maneira repetida, parcelada ou inexata em sua quantidade e/ou para mais de um órgão ou unidade da Administração.

O tipo de aquisição do objeto do presente parecer torna difícil o comprometimento, por parte da Administração, do exato e prévio orçamento a ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

dispendido, por este motivo a escolha do uso do Sistema de Registro de Preços se mostra a mais adequada.

Para Hely Lopes Meirelles (2006), registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer/prestar nas quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido.

Nos expressa o referido Decreto nº 7.892/2013 :

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou



63
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

E segue:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

O pregão, por sua vez, é uma modalidade de licitação do tipo menor preço, para aquisição de bens e de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado e a disputa é feita por propostas e lances sucessivos, em sessão pública, presencial ou **eletrônica**. Os Bens e serviços comuns a que a norma se refere são aqueles rotineiros, usuais, sem maiores complexidades e cuja especificação é facilmente reconhecida pelo mercado, como se observa ser o objeto da pretensa licitação.

Desta forma, buscando a melhor oferta para alcançar e obter o objeto licitado, optou-se pela modalidade de licitação pregão, na sua forma eletrônica, que é regido pela Lei 10.520/2002, com regulamentação municipal por intermédio do Decreto nº 3, de 07 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 78, de 25 de Maio de 2020, aplicando-se de forma subsidiária a Lei de Licitações.

Sobre isso, a Lei nº 10.520/2002 assim prevê:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Mais adiante, no seu Art. 2º e seguintes, a Lei Federal supracitada menciona a possibilidade de realização da modalidade Pregão por intermédio dos meios informatizados e ressalva o que se destaca:

Art. 2º (VETADO)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

§ 2º Será facultado, nos termos de regulamentos próprios da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a participação de bolsas de mercadorias no apoio técnico e operacional aos órgãos e entidades promotores da modalidade de pregão, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação.

Nesse sentido, o Art. 1º do Decreto Municipal nº 78/2020 que regulamenta a Lei Federal no âmbito do município determina que “*A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002.”

Assim, a escolha da modalidade pregão eletrônico para o caso em tela é acertada por se tratar de aquisição de bem/serviço comum e encontrar respaldo legal.

Pelo exposto, tem-se que diante do objeto pretendido, oportuno se faz utilizar do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, usando, para tanto, o Sistema de Registro de Preços.

III – Da Dotação Orçamentária

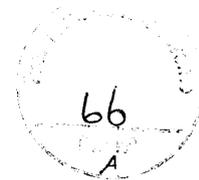
A dotação da pretensa despesa será dada no momento da aquisição pelo Contador do Setor de Finanças desta municipalidade.

IV – Do Procedimento e Edital

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar.

Consta, ainda, o orçamento prévio.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras do Decreto nº 3, de 07 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 78, de 25 de Maio de 2020, Decreto a Lei n. 10.520/2002 e do Decreto Federal n. 7.892/2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

V – Conclusão

Em respeito aos mandamentos constitucionais, e em busca da proposta mais vantajosa para administração pública, é salutar a instauração deste procedimento licitatório, sendo desta forma o meio mais adequado para obtenção do objeto pretendido.

Assim, considerando minuciosa análise do edital e seus anexos, e ainda a necessidade do **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL/REFORMA, DESTINADO PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC**, e guardando a certeza de que existe mais de uma empresa em condições de oferecer os referidos itens; bem como o valor orçado para cada item encontra-se no valor de mercado e, com tudo isso, em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pela legalidade do procedimento licitatório, qual seja, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. Podendo o certame ter prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2021.

Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador do Município

Nova Trento**PREFEITURA****PORTARIA N.12/2021 (A)**

Publicação Nº 2831632

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PORTARIA N. 12/2021 (A), de 4 de janeiro de 2021.
Dispõe sobre designação de servidor.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o inciso I e XII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 17, inciso II, da Lei n. 1.207/1992, RESOLVE:

Designar, o Servidor Público Municipal LUIZ HENRIQUE LAURITZEN, matrícula 8406, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças, com 40(quarenta) horas semanais, para responder pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário do Município de Nova Trento, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2020.

Nova Trento, em 4 de janeiro de 2.021.
Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inacio, 126 - Pra a Dd Comw,c - Centro - Nova Trento - 88.270-000 Fone: (48) 3267.3200 www.novatreto.sc.gov.br

PORTARIA N.91/2021

Publicação Nº 2831679

PORTARIA Nº 91/2021
Dispõe sobre a Exoneração de Servidor

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e de conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
EXONERAR, a funcionária pública municipal EVELEN FONSECA MORAES, matrícula nº 8367, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços de Saúde - CC 14, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 27 de janeiro de 2021.

Nova Trento, em 27 de janeiro de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal
Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – SRP

Publicação Nº 2831247

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra no ramo da construção/reforma civil, destinado para toda a Administração Municipal de Nova Trento, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I e demais elementos deste edital.. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnccompras.com
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 29/01/2021 até as 08:30 horas do dia 10/02/2021. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 10/02/2021 a partir das 09:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: compras@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EMPRESA: WDF SERVIÇOS EIRELI

CNPJ DA EMPRESA: 04.924.266/0001-81

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: WILSON JOSÉ DE FRANCESCHI

TELEFONE: (47) 3351 9999

E-MAIL: wdfservicos@terra.com.br licitacaowdf@gmail.com

Brusque, 03 de fevereiro de 2021.

WILSON JOSE DE
FRANCESCHI:6146
6638915

Assinado de forma digital por
WILSON JOSE DE
FRANCESCHI:61466638915
Dados: 2021.02.03 16:06:07 -03'00'

WDF SERVIÇOS EIRELI
Wilson José de Franceschi
Sócio/Administrador



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EMPRESA: CV PINTURAS LTDA

ENDEREÇO: 38 445 536/0001-93, RUA VER. RAVILINO DE OLIVEIRA,

CNPJ DA EMPRESA: 38 445 536/0001-93

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: OSNI VARGAS JUNIOR

TELEFONE: () 48 9 8969-7699

E-MAIL: GUILHERME DVJ@CONTABILIDADE.COM.BR

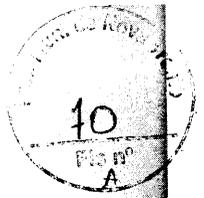
MAIOR GERAL, 03 de FEVEREIRO de 2021.

Osni Vargas Junior
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: OSNI VARGAS JUNIOR



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

EMPRESA: CONSTRUTORA WDD LTDA

ENDEREÇO: RUA 214, N° 110 - CASCATÁ

CNPJ DA EMPRESA: 07.256.505/0001-08

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: VAGNER DALLA BRIDA

TELEFONE: () 48 3267-1856

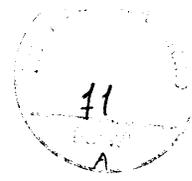
E-MAIL: construtorawdd@gmail.com

NT de 04 de FEVEREIRO de 2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: Adriana Cipriani

CONSTRUTORA WDD LTDA.
Adriana Cipriani
CPF 845.981.159-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
Processo Administrativo Nº 010/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS
Data de Publicação: 29/01/2021 08:11:35

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: HORAS Val. Ref.: 35,00

Descrição: SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE ARMADOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	PRÓPRIA	28,00
PARTICIPANTE 053	MARCA PRÓPRIA	33,00
PARTICIPANTE 049	PRÓPRIA / PRÓPRIA	34,50

Item: 2 Quant.: 2.000 Unidade: HORAS

Descrição: SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE AZULEJISTA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	PRÓPRIA / PRÓPRIA	35,00
PARTICIPANTE 053	MARCA PRÓPRIA	33,50
PARTICIPANTE 050	PRÓPRIA	28,40

Item: 3 Quant.: 2.000 Unidade: HORAS

Descrição: SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE CARPINTEIRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	PRÓPRIA	29,60
PARTICIPANTE 053	MARCA PRÓPRIA	35,00
PARTICIPANTE 049	PRÓPRIA / PRÓPRIA	36,50

Item: 4 Quant.: 1.500 Unidade: HORAS

Descrição: SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE ELETRICISTA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	PRÓPRIA / PRÓPRIA	39,00
PARTICIPANTE 053	MARCA PRÓPRIA	37,50
PARTICIPANTE 050	PRÓPRIA	31,60

Item: 5 Quant.: 1.500 Unidade: HORAS

Descrição: SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE ENCARREGADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	PRÓPRIA	34,40
PARTICIPANTE 053	MARCA PRÓPRIA	41,00
PARTICIPANTE 049	PRÓPRIA / PRÓPRIA	42,50

Item: 6 Quant.: 2.000 Unidade: HORAS

Descrição: SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE JARDINEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	PRÓPRIA / PRÓPRIA	28,00
PARTICIPANTE 053	MARCA PRÓPRIA	26,50
PARTICIPANTE 050	PRÓPRIA	22,80

Item: 7 Quant.: 1.500 Unidade: HORAS

Descrição: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	PRÓPRIA	29,60
PARTICIPANTE 053	MARCA PRÓPRIA	35,00
PARTICIPANTE 049	PRÓPRIA / PRÓPRIA	36,50

Item: 8 Quant.: 4.500 Unidade: HORAS

Descrição: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	PRÓPRIA / PRÓPRIA	37,50
PARTICIPANTE 053	MARCA PRÓPRIA	36,00
PARTICIPANTE 050	PRÓPRIA	30,40

Item: 9 Quant.: 4.500 Unidade: HORAS

Descrição: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	PRÓPRIA	29,60
PARTICIPANTE 053	MARCA PRÓPRIA	35,00
PARTICIPANTE 049	PRÓPRIA / PRÓPRIA	36,50

Item: 10 Quant.: 6.000 Unidade: HORAS

Descrição: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	PRÓPRIA / PRÓPRIA	29,00
PARTICIPANTE 050	PRÓPRIA	23,60
PARTICIPANTE 053	MARCA PRÓPRIA	27,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
Processo Administrativo Nº 010/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS
Data de Publicação: 29/01/2021 08:11:35

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/02/2021 16:24:16 ESCLARECIMENTO REQUERIDO WDF SERVIÇOS EIRELI (04.924.266/0001-81)

Os documentos que exigem assinatura do representante ou procurador pode ser realizada por meio de assinatura digital? Ou tem que ser assinada de proprio punho e escaneada.

03/02/2021 17:09:44 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

As duas opções são válidas, tanto digitalmente quanto de próprio punho e escaneada.

04/02/2021 15:39:09 CADASTRO DE PROPOSTA WDF SERVIÇOS EIRELI

09/02/2021 15:04:18 CADASTRO DE PROPOSTA CONSTRUTORA WDD LTDA

09/02/2021 16:47:34 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CONSTRUTORA WDD LTDA

09/02/2021 19:51:38 CADASTRO DE PROPOSTA CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI

10/02/2021 07:38:29 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI

10/02/2021 08:01:56 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA WDF SERVIÇOS EIRELI

10/02/2021 08:48:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e todas estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, estaremos liberando para a "Fase de Disputa".

10/02/2021 08:53:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembrando aos participantes, que na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para continuar. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

10/02/2021 14:13:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando sequencia no Processo, estaremos liberando a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS".

10/02/2021 14:15:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Na Fase de "Manifestação de Recursos", as participantes terão 30 minutos para se manifestarem.

LOTE 1 - RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO
LOTE 1

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CONSTRUTORA WDD LTDA	050 07.256.305/0001-08	772.600,00	500.000,00	Não
CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI	053 29.414.584/0001-23	910.750,00	589.000,00	Sim
WDF SERVIÇOS EIRELI	049 04.924.266/0001-81	952.000,00	952.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2021 08:11:34 PUBLICADO

29/01/2021 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

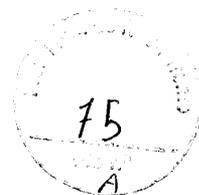
10/02/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



10/02/2021 09:03:13	DISPUTA		
10/02/2021 09:03:13	LANCE	WDF SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	952.000,00
10/02/2021 09:03:13	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	772.600,00
10/02/2021 09:03:13	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	910.750,00
10/02/2021 09:07:19	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	762.600,00
10/02/2021 09:10:52	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	762.300,00
10/02/2021 09:12:15	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	762.200,00
10/02/2021 09:14:43	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	762.100,00
10/02/2021 09:16:15	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	762.000,00
10/02/2021 09:16:40	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	759.700,00
10/02/2021 09:17:35	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	759.600,00
10/02/2021 09:17:52	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	750.000,00
10/02/2021 09:18:13	TEMPO RANDÔMICO		
10/02/2021 09:18:32	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	749.900,00
10/02/2021 09:18:40	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	748.200,00
10/02/2021 09:18:50	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	747.500,00
10/02/2021 09:19:01	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	720.000,00
10/02/2021 09:19:22	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	719.500,00
10/02/2021 09:19:30	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	710.000,00
10/02/2021 09:19:57	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	709.500,00
10/02/2021 09:20:08	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	705.300,00
10/02/2021 09:20:38	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	705.000,00
10/02/2021 09:20:46	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	700.000,00
10/02/2021 09:21:36	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	659.900,00
10/02/2021 09:21:48	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	648.000,00
10/02/2021 09:22:52	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	620.000,00
10/02/2021 09:23:04	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	600.700,00
10/02/2021 09:23:34	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	589.000,00
10/02/2021 09:23:45	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	570.000,00
10/02/2021 09:24:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 049			
10/02/2021 09:24:13	FECHADO 1		
10/02/2021 09:28:36	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	500.000,00
10/02/2021 09:29:13	HABILITAÇÃO		
10/02/2021 09:29:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é CONSTRUTORA WDD LTDA			
10/02/2021 11:55:27	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
CONSTRUTORA WDD LTDA inabilitado. Motivo: A Empresa WDD, foi inabilitada por NÃO apresentar Engenheiro de Segurança do Trabalho e comprovação de Profissionais nos itens 1, 2, 3, 6 e 7 do Lote I e não apresentou Procuração nomeando a Sra. Adriana Cipriani como sua Representante Legal, neste caso, ao consultar os "DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL" no Sistema do BNC, consta o Sr. Wagner Dallabrida.			
10/02/2021 11:55:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

10/02/2021 12:16:11 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI inabilitado. Motivo: A Empresa Canto Grande, foi inabilitada por NÃO apresentar: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, comprovação de Profissionais em todos os Itens do Lote I e por não apresentar nenhuma documentação devidamente assinada, seja fisicamente e escaneada ou digitalmente.

10/02/2021 12:16:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é WDF SERVIÇOS EIRELI

10/02/2021 13:52:47 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

WDF SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: A Empresa WDF, foi inabilitada por NÃO apresentar comprovação de Profissionais nos itens 2, 6 e 7 do Lote I.

10/02/2021 14:16:12 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

10/02/2021 14:26:47 RECURSO MANIFESTADO WDF SERVIÇOS EIRELI

A empresa WDF Serviços Eireli manifesta sua intenção de recurso, frente a sua inabilitação, uma vez que há funções que são absorvidas por outros profissionais.

10/02/2021 14:46:13 DEFERIMENTO DE RECURSOS

10/02/2021 15:06:44 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

10/02/2021 15:06:54 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11/02/2021 11:18:30 RECURSO REGISTRADO WDF SERVIÇOS EIRELI

Recurso requerendo a habilitação da empresa por cumprimento do edital, conforme razões de recurso anexa.

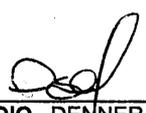
11/02/2021 11:19:10 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO WDF SERVIÇOS EIRELI

Nome do arquivo: RECURSO - MANUTENÇÃO.pdf

15/02/2021 15:06:55 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO



PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS



EQUIPE DE APOIO DENNER SOARES DE OLIVEIRA



MEMBRO DE APOIO LETICIA CASAGRANDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

76
A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.924.266/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL WDF SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 3.13-4-00 - Obras de terraplenagem 3.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 3.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R RODRIGUES ALVES	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 201
--	---------------------	--------------------------------

CEP 88.350-160	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BRUSQUE	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3351-9999
---------------------	-----------------------------------

NTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2021 às 09:08:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTER NACIONAL DE IDENTIFICACAO

WILSON JOSE DE SOUZA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2008171285

112328301

08/03/2025

28/04/1998

2008171285

SANTA CATARINA

OFICINA DE IDENTIFICACAO

DE ACORDO COM O REGULAMENTO PRP



SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 05 de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital será de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, da seguinte maneira:

O titular **WILSON JOSE DE FRANCESCHI**, subscrive e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA: No caso de falecimento do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.

CLAUSULA SÉTIMA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA OITAVA: A administração da EIRELI será exercida pelo titular **WILSON JOSE DE FRANCESCHI**, que a representará ativa e passiva, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários à consecução das atividades da empresa. O uso do nome empresarial, bem como a movimentação das contas bancárias, também serão efetuadas pelo titular **WILSON JOSE DE FRANCESCHI**.

Parágrafo único: É facultado ao administrador, nomear procuradores para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA NONA: O administrador terá uma retirada mensal a título de pró-labore, podendo o mesmo a ela renunciar.

CLAUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da empresa, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que o titular determinar.

D



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A EIRELI mantém todos os livros necessários para a sua escrituração contábil, de acordo com a legislação específica em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA TERCIRA: Aplicam-se à empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas, conformidade com o parágrafo sexto do artigo 980-A do Código Civil Brasileiro e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular elege o Foro da Comarca de Brusque/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Por ser verdade, assina o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brusque/SC, 17 de outubro de 2017.

WILSON JOSE DE FRANCESCHI
CPF: 614.666.389-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2017 SOB Nº 42600367638
Protocolo: 17/886779-1, DE 20/10/2017

IDE SERVIÇOS EIRELI

HENRY GOV BE TRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

WDF SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.924.266/0001-81, sediada na Rua Rodrigues Alves, 55, Sala 201, Centro, Brusque/SC declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Brusque, 10 de fevereiro de 2021.



WDF SERVIÇOS EIRELI
Wilson José de Franceschi
Sócio/Administrador
RG nº 1879528

04.924.266/0001-81

W.D.F. SERVIÇOS EIRELI

Rua Rodrigues Alves, nº 55

Sala 201 - CEP 88350-160

Brusque / SC



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Brusque



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8110173

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 03/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

WDF SERVIÇOS EIRELI, portador do CNPJ: 04.924.266/0001-81. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº: 0000809693



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 720385

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: WDF SERVIÇOS EIRELI

Raiz do CNPJ: 04.924.266

Certidão emitida às 16:18 de 04/02/2021.

SERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WDF SERVICOS EIRELI
CNPJ: 04.924.266/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:24 do dia 21/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2021.

Código de controle da certidão: **7532.1F39.84D5.F5AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): WDF SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 04.924.266/0001-81

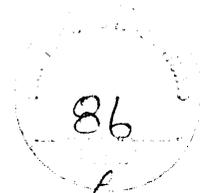
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140001205231
Data de emissão: 05/01/2021 15:34:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 06/03/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 4491/2021

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 412651 - WDF SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 04.924.266/0001-81

Endereço: RUA RODRIGUES ALVES, 55

Bairro: CENTRO I

Complemento: SALA 201

Cidade: Brusque - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS a partir dos na forma da LC n° 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Validade: 08/03/2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.924.266/0001-81
Razão Social: WDF SERVIÇOS EIRELI
Endereço: R RODRIGUES ALVES 55 SALA 201 / CENTRO / BRUSQUE / SC / 88350-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2021 a 03/03/2021

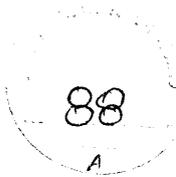
Certificação Número: 2021020203184158034620

Informação obtida em 04/02/2021 13:56:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WDF SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.924.266/0001-81

Certidão nº: 27380909/2020

Expedição: 19/10/2020, às 08:52:29

Validade: 16/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WDF SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.924.266/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

WDF SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.924.266/0001-81, sediada na Rua Rodrigues Alves, 55, Sala 201, Centro, Brusque/SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Brusque, 10 de fevereiro de 2021.



WDF SERVIÇOS EIRELI
Wilson José de Franceschi
Sócio/Administrador
RG nº 1879528

04.924.266/0001-81

W.D.F. SERVIÇOS EIRELI

Rua Rodrigues Alves, nº 55

Sala 201 - CEP 88350-160

Brusque / SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WDF SERVICOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0036763-5	CNPJ 04.924.266/0001-81	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/03/2002	Data de Início de Atividade 05/03/2002
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RODRIGUES ALVES, 55-SALA 201, CENTRO, BRUSQUE, SC, 88.350-100			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PRAÇAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO			
Capital Integralizado: R\$ (UM MILHAO DE REAIS) 1.000.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF WILSON JOSE DE FRANCESCO 614.666.389-15	Administrador sim	Início do Mandato 26/10/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF WILSON JOSE DE FRANCESCO 614.666.389-15			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/04/2020 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO	Número: 20204203503	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,

Documento Assinado Digitalmente 11/01/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa WDF SERVICOS EIRELI registrado na Junta Comercial em 05/03/2002, NIRE: 42600367635, CNPJ: 04924266000181, estabelecida na(o) RUA RODRIGUES ALVES, 55, SALA 201, CENTRO, BRUSQUE, SC, CEP 88350160, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BRUSQUE, 14 de Janeiro de 2019.

[Assinatura]
WILSON JOSE DE FRANCESCHI

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000040702



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/01/2019

21/01/2019

Arquivamento 20197335357 Protocolo 197335357 de 15/01/2019 NIRE 42600367635

Nome da empresa WDF SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67725756427982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/01/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC

[Assinatura]





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

WDF Serviços EIRELI, CNPJ/MF n.º 04.924.266/0001-81, sediada a rua Rodrigues Alves n.º 55, Bairro Centro, na cidade de Brusque /SC, tendo examinado o Edital, vem por meio de seu representante ao final, em conformidade com o Edital mencionado, declarar que:

Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal.

Brusque, 10 de fevereiro de 2021

WDF SERVIÇOS EIRELI
Wilson José de Franceschi
Sócio/Administrador
RG n.º 1879528

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

WDF SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 04.924.266/0001-81, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Wilson José de Franceschi, portador da Carteira de Identidade nº 1879528 SP/SC e do CPF nº 614.666.389-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Brusque, 10 de fevereiro de 2021.



WDF SERVIÇOS EIRELI
Wilson José de Franceschi
Sócio/Administrador
RG nº 1879528

04.924.266/0001-81

W.D.F. SERVIÇOS EIRELI

Rua Rodrigues Alves, nº 55

Sala 201 - CEP 88350-160

Brusque / SC

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa **WDF SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.924.266/0001-81, sediada na Rua Rodrigues Alves, 55, Sala 201, Centro, Brusque/SC por seu representante legal abaixo-assinado, **DECLARA** que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Brusque, 10 de fevereiro de 2021.



WDF SERVIÇOS EIRELI
Wilson José de Franceschi
Sócio/Administrador
RG nº 1879528

04.924.266/0001-81
W.D.F. SERVIÇOS EIRELI
Rua Rodrigues Alves, nº 55
Sala 201 - CEP 88350-160
Brusque / SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: WDF SERVICOS EIRELI

Aprovado em: 28/05/2002

CNPJ: 04.924.266/0001-81

Registro: 060285-0

Endereço: RUA RODRIGUES ALVES, 55 SALA 201 CENTRO
88350-160 BRUSQUE SC

Número da alteração contratual: 9

Data da certificação: 26/10/2017

Capital social atual: R\$ 1.000.000,00 - HUM MILHAO DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; SERVICOS DE ENGENHARIA; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; LOCAAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA; SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: GILSON AVILA HULBERT

Responsabilidade Técnica aprovada em 25/05/2012

Registro: SC S1 007372-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501073240

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 33, ALINEAS "A,F,G,H,I,J" DO DECRETO FEDERAL 23569/33 RESOLUCAO 26 DO CONFEA" ARTIGO 04 DA RESOLUCAO NR. 359/91, DO CONFEA "

Nome: JEAN CARLO SCHULENBURG

Responsabilidade Técnica aprovada em 04/09/2009

Registro: SC S1 063274-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501701470

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 07 DA RESOLUCAO NR. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA "

Nome: MARCONDES SCHMITZ

Responsabilidade Técnica aprovada em 26/09/2008

Registro: SC S1 082554-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502912210

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: FERNANDO RANGEL VALLE

Responsabilidade Técnica aprovada em 13/02/2014

Registro: SC S1 084830-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2504747926

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: GIAN MINUZZO DA SILVA
Responsabilidade Técnica aprovada em 23/09/2020
Registro: SC S1 159024-4 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2517826013
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66 NOS CAMPOS DE ATUACAO DO ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569/33 E DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

**Quadro Técnico:**

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 07:26:05 do dia 25/09/2020 válida até 31/03/2021 .

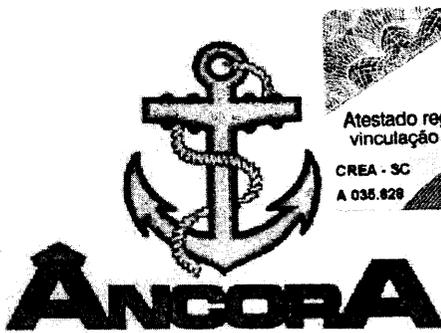
Código de controle de certidão: A E7-21DF-9651-7H0H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



91

ÂNCORA METAL LTDA ME
www.ancorametal.com.br
RUA PEDRO HORNER N.º 06
BRUSQUE, SC CEP: 88351-630
Fone Fax: (0XX47) 3355-3100

ÂNCORA 2017 ANOS

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, **WDF SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rodrigues Alves, nº 55, sala 201, Bairro Centro, Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, com registro no CREA/SC nº 060285-0, inscrita no CNPJ 04.924.266/0001-81, executou para a empresa Ancora Metal Ltda.-EPP, situada na Rua São Pedro, nº 948, Bairro São Pedro, no Município de Brusque, com as características descritas abaixo:

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Condução do fornecimento de mão de obra especializada para edificação de alvenaria para fins industriais.

2. LOCAL DA OBRA

Rodovia BR-101, KM 78, s/nº, Bairro Morro Grande, Município de Araquari, Estado de Santa Catarina.

3. PRINCIPAL QUANTITATIVO

→ Condução de 630,00 horas do fornecimento de mão de obra especializada para edificação de alvenaria para fins industriais.

4. PERÍODO EFETIVO DE EXECUÇÃO

Início: 24/04/2017

Término: 12/05/2017

5. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

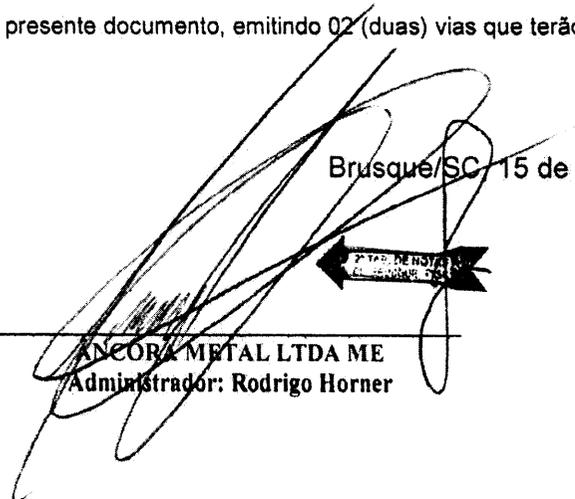
ART. n.º 6171067-6, referente ao período de 24/04/2017 à 12/05/2017.

6. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng.º Civil Marcondes Schmitz CREA/SC n.º 082554-8

Por ser verdade, firmamos o presente documento, emitindo 02 (duas) vias que terão a mesma forma de teor.

Brusque/SC, 15 de maio de 2017.


ANCORA METAL LTDA ME
Administrador: Rodrigo Horner



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017079782
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCONDES SCHMITZ**
 Registro.....: SC S1 082554-8
 C.P.F.....: 032.985.439-93
 Data Nasc.....: 20/02/1983
 Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
 DIPLOMADO EM 18/05/2007 PELO(A)
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
 FLORIANOPOLIS - SC



•ART 6171067-6

Empresa.....: WDF SERVICOS LTDA
 Contratante..: ANCORA METAL LTDA EPP
 Proprietário.: CAM INCORPORADORA DE BENS LTDA
 Endereço Obra: RODOVIA BR101, KM 78 S N°
 Bairro.....: MORRO GRANDE
 89245 - ARAQUARI - SC
 Registrada em: 04/05/2017 Baixada em.. 15/05/2017
 Período (Previsto) - Início: 24/04/2017 Término.....: 12/05/2017
 Autoria: INDIVIDUAL
 Tipo...: NORMAL
 CONDUCAO
 EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS INDUSTRIAIS
 Dimensão do Trabalho ..: 630,00 HORA(S)
 CONDUCAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EDIFICACAO EM ALVENARIA PARA
 FINS INDUSTRIAIS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A035828 a A035828, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017079782
 12/06/2017,13:25:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252017079782 emitida em 12/06/2017



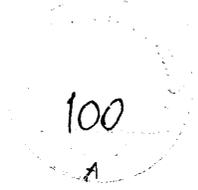
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017079782
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS



101

Por meio deste Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado a empresa, WDF Serviços Ltda., registrada no CREA SC sob nº 060285-0, CNPJ nº 04.924.266/0001-81, situada à Rua Rodrigues Alves, nº 55 - Sala 201, Bairro Centro, Brusque-SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Gilson Ávila Hulbert, brasileiro, Engenheiro Eletricista registrado no CREA SC sob n.º 007372-6, portador do CPF n.º 289.064.389-15 e RG n.º 183.405, residente na Rua Conselheiro Rui Barbosa, nº 21, na cidade de Brusque - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

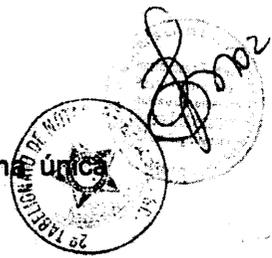
Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia elétrica pelo CONTRATADO para o CONTRATANTE sito a Rua Rodrigues Alves, nº 55 - Sala 201, Bairro Centro, Brusque-SC: o qual será composto das seguintes atividades:

- Responsabilidade Técnica pela empresa CONTRATANTE;
- Horário: Segunda a Sexta Feira das 13:00 h as 17:00 h (20 horas semanais).

2. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Para o referido serviço descrito no item 1. fica acertado o valor de 6 salários mínimos mensais.

2.2. O pagamento será realizado até o dia 15 de cada mês em uma única parcela.



3. DA VIGÊNCIA

3.1 A duração do presente contrato é de prazo indeterminado.

- a) Caso haja necessidade de interrupção dos serviços, o fato deverá ser comunicado por escrito imediatamente ao CONTRATADO.
- b) O serviço paralisado somente poderá ser reiniciado através de um comunicado por escrito ao CONTRATADO.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

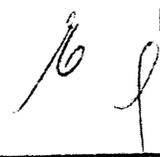
Desempenhar com ética e responsabilidade o serviço descrito no item 1.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Pagamento das taxas municipais, estaduais, federais, A.R.T., fotocópias, ou qualquer outra despesa que se fizer necessária para o desenvolvimento e aprovação dos serviços.

6. DA RESCISÃO

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.
- 6.2 O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente desde que ocorra inadimplemento por uma das partes de qualquer cláusula e/ou condição do presente, independentemente de aviso ou interpolação judicial ou extrajudicial.



6.3 Considera-se, também, como justa causa para a rescisão do presente contrato:

- a) por falência, concordata ou liquidação, do CONTRATANTE quando for pessoa jurídica ou por falecimento do CONTRATANTE quando for pessoa física.

6.4 Na hipótese do presente contrato ser rescindido, o CONTRATADO retirará sua responsabilidade técnica do referido serviço junto aos órgãos competentes.

7. DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7.1 Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.2 Aplicam-se ao presente contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

8. TRANSFERÊNCIA DE OBRIGAÇÕES

8.1 No caso de transferência de obrigações, o mesmo será realizado junto ao CREA SC, inspetoria de Brusque conforme legislação vigente.

9. FORO

9.1 Fica eleito o Fórum do Município de Brusque, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja, correndo por conta do vencido às custas e despesas judiciais e extrajudiciais, inclusive os honorários do advogado do vencedor, na base de 20 (vinte) por cento sobre o valor da causa.

Handwritten signature

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente, e vistam todas as suas páginas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que também o subscrevem.

Handwritten signature
CONTRATANTE

Handwritten signature
CONTRATADO

Handwritten signature
TESTEMUNHA
Mara Cristina Erthal
CPF: 887.001.519-04

Handwritten signature
TESTEMUNHA
Catia Fischer Barni
CPF: 763.241.179-87

109

Brusque, 10 de março de 2016.

1º Tabelionato de Notas de Brusque
Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de
WILSON JOSÉ DE FRANCESCO
do(f) fe. Brusque, 10/03/2016
Em _____ da verdade.
SABRIELA DE FARIA-ESCREVENTE
Emol: R\$2,75-Selo R\$1,70-R\$ 4,45
Selo Digital de Fiscalização: EFP94789-S8F7-NORMAL
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br

2º Tabelionato de Notas de Brusque
Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de
GILSON ÁVILA HULBERT
do(f) fe. Brusque, 10/03/2016
Em _____ da verdade.
SABRIELA DE FARIA-ESCREVENTE
Emol: R\$2,75-Selo R\$1,70-R\$ 4,45
Selo Digital de Fiscalização: EFP94756-127M-NORMAL
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br

105



Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Dioneia Therezinha Moscbrocki - Oficial Registradora
Rua Felipe Schmidt, 172, Sala 02, Térreo, Centro, Brusque - SC, 88360-075 - (47)
3351-2771 - servicoregistrabrusque@hotmail.com

Certidão de Registro de Títulos e Documentos

Protocolo: 073504 Data: 22/03/2016 Qualidade: Integral
Registro: 068785 Data: 22/03/2016 Livro: B-413 Folha: 047

Apresentante: WDF SERVIÇOS LTDA

Emolumentos: Certidão de documentos registrados pela primeira folha: R\$ 9,00. Selo de
Escrituração pelo Selo Digital de Valorização de tipo Normal - nº R28270-203

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Doc. 16 - Brusque - 22 de março de 2016

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Dioneia Therezinha Moscbrocki
Oficial Registradora
Bianca Bernardo Amorim - Oficial Substituta
Dalmares Ap. Moscbrocki Calza - Escrevente Substituta
Almir Jonas Steinbach - Escrevente Registral
Elisiane Amorim Pereira - Escrevente Registral
Rua Felipe Schmidt, 172 - Ed. CRF Prime Sala 02
88360-075 - Brusque - SC - (47) 3351-2771



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **WDF SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rodrigues Alves, nº 55 – Sala 201, Bairro Centro, Município de Brusque/SC, com registro no CREA-SC 060285-0, inscrita no CNPJ nº 04.924.266/0001-81, executou para a Agência de Desenvolvimento Regional de Blumenau – ADR (conforme contrato nº NM 00028/19/SED e O.S. nº 105), com as características descritas abaixo:

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA

MANUTENÇÃO PREDIAL, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil e hidráulica para atender as Unidades Escolares de Brusque e Timbó, - LOTE 03

2. LOCAL DA OBRA

Vários (Ver contato unid. escolares em anexo), Município de Brusque, Estado de Santa Catarina.

3. PRINCIPAL QUANTITATIVO

Segue abaixo a descrição dos principais quantitativos executado pelo contrato nº NM 00028/19/SED:

→ **Manutenção de 14 unidades de edificação de alvenaria para fins especiais.**

4. PERÍODO EFETIVO DE EXECUÇÃO

Início: 05/07/2019

Término: 26/08/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Coordenadoria Regional de Infraestrutura - Vale

104
A

5. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART. n.º 7065542-0, referente ao período de 05/07/2019 à 05/12/2019.

6. RESPONSÁVEL TÉCNICO

6.1 Eng.º Civil Marcondes Schmitz CREA/SC n.º 082.554-8

Declaramos que todos os serviços foram executados dentro dos padrões técnicos de qualidade, segurança e normas de engenharia em vigor.

Blumenau/SC, 26 de agosto de 2019.

Nelson J. Wan-Dall Júnior
Gerente de Fiscalização de Obras
Matrícula: 989.081-5-01
Coordenadoria Regional de Infraestrutura - VALE

Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea/validarcat.php>, informando o número de Certidão de Aproveitamento Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900071542 CAT nº 252019108972 de 28/08/2019, página 4 de 7





ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Coordenadoria Regional de Infraestrutura - Vale

CONTATO UNIDADE ESCOLARES BRUSQUE

BRUSQUE

01- EEB. PADRE JOÃO STOLTE

Endereço: Avenida Paulo VI, 07- Centro- Botuverá- CEP: 88370-000
Fone:47-3359-1285- 9848-20766
Diretor (a) Sueli Elte Pavesi Martinenghi
Email:eebpps@sed.sc.gov.br

02- EEB SANTA TEREZINHA

Endereço: Rua George Boettger, 70- Bairro Santa Terezinha - cep: 88352-310
Fone:47-3251-0853- 99113-4708
Diretor (a): Márcio José dos Santos
Email: eebsterezinha@sed.sc.gov.br

03- EEB FELICIANO PIRES

Endereço: Rua Rodrigues Alves, 250 -- centro- CEP: 88350-160
Fone:47-3251-8200
Diretor (a): Mari Regina Giltz
Email: eebf@sed.sc.gov.br

04- EEB GOVERNADOR IVO SILVEIRA

Endereço: Rua Santa Cruz, 201- Bairro Água Claras- CEP: 88353-600
Fone:47-3251-81-96- 99775-4826
Diretor (a): Bibiana de Sílmas
Email:eebiv@sed.sc.gov.br

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso no CAT vinculado ou direcionar no site: <https://www.cria-sc.org.br/criar/validacao.php>, informando o número de Ato Técnico e sua data de emissão.
 Registro realizado a partir do protocolo nº 71900071542 CAT nº 252019108972 de 28/08/2019, página 5 de 7
CREIA-SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Coordenadoria Regional de Infraestrutura - Vale

109
A

05- EEB MONSENHOR GREGÓRIO LOCKS

Endereço: Rua Ludovico Merico, 64- Bairro Dom Joaquin- CEP- 88359-240
Fone: 47-3251-8198- 98455-4976
Diretor (a) Nélio Bauer
Email: eebmgl@sed.sc.gov.br

06- EEB RANCISCO DE ARAÚJO BRUSQUE

Endereço: Rua Pedro Gracher, 43- Bairro São Luiz
Fone: 47-3251-8242- 99607-5091
Diretor (a) Lourdete Cadore Fantini
Email: eebfab@sed.sc.gov.br

07- EEB PADRE LUX

Endereço: Rua Egon Appel, 30- Bairro Azambuja- CEP: 88354-180
Fone: 47-3251-8166 - 99183-1612
Diretor (a) Renato Reinert dos Santos
Email: eebpl@sed.sc.gov.br

08- EEB DOM JOÃO BECKER

Endereço: Rua Vereador Oscar Krieger, 10- Bairro Jardim Maluche- CEP: 88354-425
Fone: 47-3251-8172- 99114-3768
Diretor (a): Ione Terezinha Hassmann
Email: eebdj@sed.sc.gov.br

09- EEB OSVALDO REIS

Endereço: Rua sete de setembro, 388- Bairro Santa Rita- CEP: 88352-000
Fone: 47-3251-8174- 99991-49881
Diretor (a): Darcy Meire de Moraes
Email: eebor@sed.sc.gov.br

10- EEB JOÃO XXIII

Endereço: Rua Florianópolis, 1017- centro- CEP: 88353-501
Fone: 47-3251-8168 -3251-8169
Diretor (a): Elizabeti Goedert Schwambach
Email: eebj23@sed.sc.gov.br

Registro realizado eletronicamente, para efetivar acesso o código QR impresso na CAT vinculado ao documento no site: <https://www.crea-sc.org.br/cnaes/validarcat.php>, informando o número de Certidão de Aprove. Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900071542 CAT nº 252019108972 de 28/08/2019, página 6 de 7





ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Coordenadoria Regional de Infraestrutura - Vale

110
A

11- CEJA BRUSQUE

Endereço: Rua Adriano Schaeffer, 42- 2 andar- centro- CEP: 88350-330
Fone: 47-3251-8244-03251-8243- 3355-1360
Diretor (a): Paulo Sérgio Batista Pereira
Email: ceja16@sed.sc.gov.br

12- EEB PROFESSOR JOÃO BOOS

Endereço: Rua Brusque, 623- centro- Guabiruba
Fone: 47-3251-8207- 99751-2963
Diretor (a): Rosinei Ana Cugik dos Reis
Email: joaboos@sed.sc.gov.br

13-EEB PROFESSOR CARLOS MAFFEZZOLLI

Endereço: Rua São Pedro, </n- Bairro São Pedro- Guabiruba
Fone:47-3354-0413
Diretor (a): Iara Stack Habitzreuter
Email: eebpcm@sed.sc.gov.br

14- EEM YVONE OLINGER APPEL

Endereço: Rua Alberto Klabunde, 555- Bairro Cedrinho- CEP: 88350-000
Fone: 47-3251-8205- 98409-6991
Diretor (a): Michele Voltolini dos Santos
Email: eemyolinger@sed.sc.gov.br

Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.areas-sc.org.br/areas/validacao.php>, informando o número da Certidão de Aproveitamento Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900071542
CAT nº 252019108972 de 28/08/2019, página 7 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019108972
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCONDES SCHMITZ**

Registro.....: SC S1 082554-8

C.P.F.....: 032.985.439-93

Data Nasc.....: 20/02/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 18/05/2007 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

•ART 7065542-0

Empresa.....: WDF SERVICOS EIRELI

Contratante..: AG DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL BLUMENAU

Proprietário.: 14 UNIDADES ESCOLARES DA REGIAO DE BRUSQ

Endereço Obra: VARIOS (VER CONTATO UNID ESCOLARES EM ANEXO)

Bairro.....: VARIOS

88350 - BRUSQUE

- SC

Registrada em: 01/08/2019

Baixada em.. 28/08/2019

Período (Previsto) - Início: 05/07/2019 Término.....: 05/12/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

MANUTENCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 14,00 UNIDADE(S)

MANUTENCAO PREDIAL CONTEMPLANDO OS SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA CIVIL E HIDRAULICA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE BRUSQUE E TIMBO LOTE 03 CONTRATO N NM 00028 19 SED E O S N 105

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900071542, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019108972

28/08/2019, 11:18:33

Certidão de Acervo Técnico nº 252019108972 emitida em 28/08/2019

Registro realizado eletronicamente para efeito de acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou unificada ao sistema: <http://www.crea-sc.org.br/consulta/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro do protocolo nº 71900071542 CAT nº 252019108972 de 28/08/2019, página 1 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019108972
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

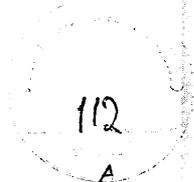
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 68034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Regi- zado a partir do protocolo nº 71900071542
CAT nº 252019108972 de 28/08/2019, página 2 de 7

Registro realizado eletr-
vinculado ou distanciado no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

para obter acesso o código QR impresso na CAT



113

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Por meio deste Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado a empresa, WDF Serviços Ltda., registrada no CREA SC sob nº 060285-0, CNPJ nº 04.924.266/0001-81, situada à Rua Rodrigues Alves, nº 55 - Sala 201, Bairro Centro, Brusque-SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Marcondes Schmitz, brasileiro, Engenheiro Civil registrado no CREA SC sob nº 082554-8, portador do CPF nº 032.985.439-93 e RG nº 4.208.864, residente na Rua Tijucas, nº 1170, na cidade de Nova Trento - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia civil pelo CONTRATADO para o CONTRATANTE sito a Rua Rodrigues Alves, nº 55 - Sala 201, Bairro Centro, Brusque-SC: o qual será composto das seguintes atividades:

- Responsabilidade Técnica pela empresa CONTRATANTE;
- Horário: Segunda a Sexta Feira das 8:00 h as 12:00 h (20 horas semanais).

2. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Para o referido serviço descrito no item 1. fica acertado o valor de 6 salários mínimos mensais.

(Handwritten signatures)



114

2.2. O pagamento será realizado até o dia 15 de cada mês em uma única parcela.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A duração do presente contrato é de prazo indeterminado.

- a) Caso haja necessidade de interrupção dos serviços, o fato deverá ser comunicado por escrito imediatamente ao CONTRATADO.
- b) O serviço paralisado somente poderá ser reiniciado através de um comunicado por escrito ao CONTRATADO.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Desempenhar com ética e responsabilidade o serviço descrito no item 1.

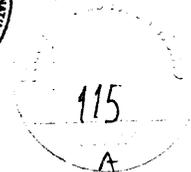
5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Pagamento das taxas municipais, estaduais, federais, A.R.T., fotocópias, ou qualquer outra despesa que se fizer necessária para o desenvolvimento e aprovação dos serviços.

6. DA RESCISÃO

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.
- 6.2 O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente desde que ocorra inadimplemento por uma das partes de qualquer cláusula e/ou condição do presente, independentemente de aviso ou interpolação judicial ou extrajudicial.

☺ OK



6.3 Considera-se, também, como justa causa para a rescisão do presente contrato:

- a) por falência, concordata ou liquidação, do CONTRATANTE, quando for pessoa jurídica ou por falecimento do CONTRATANTE quando for pessoa física.

6.4 Na hipótese do presente contrato ser rescindido, o CONTRATADO retirará sua responsabilidade técnica do referido serviço junto aos órgãos competentes.

7. DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7.1 Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetar o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.2 Aplicam-se ao presente contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

8. TRANSFERÊNCIA DE OBRIGAÇÕES

8.1 No caso de transferência de obrigações, o mesmo será realizado junto ao CREA SC, inspetoria de Brusque conforme legislação vigente.

9. FORO

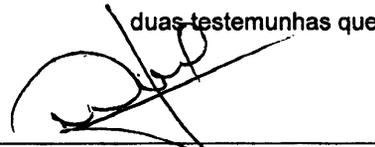
9.1 Fica eleito o Fórum do Município de Brusque, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja, correndo por conta do vencido às custas e despesas judiciais e extrajudiciais, inclusive os honorários do advogado do vencedor, na base de 20 (vinte) por cento sobre o valor da causa.

C P / 40



116
A

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente, e vistam todas as suas páginas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que também o subscrevem.



CONTRATANTE

Marcondes Schmitz
Zogenheim Civil
CRC/SC 082064-8

CONTRATADO



TESTEMUNHA

Mara Cristina Erthal
CPF: 887.001.519-04



TESTEMUNHA

Catia Fischer Barni
CPF: 763.241.179-87

Brusque, 29 de agosto de 2008.

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas, das
Dionela Therazinha Moscbroechi - Oficial Registradora
Rua Felipe Schmidt, 172, Sala 02, Terraço, Centro, Brusque - SC, 88380-076 - (47)
3361-3771 - carjicora@brusque.br



Certidão de Registro de Títulos e Documentos
Protocolo: 078318 Data: 21/08/2008 V. Qualidade: Integral
Registro: 071678 Data: 21/08/2008 L.Fr.: 8-230 Folha: 001

Apresentante: WDF SERVIÇOS LTDA
Emolumentos: Registro: R\$ 1.300,00, Taxa: R\$ 1,00, P.R.J.: R\$ 880,00 - Total R\$ 1.981,00 -
Recibo nº: 134428

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EX257158-78R6

Confira os dados do ato em <http://selo.usc.br>
Dou 18, Brusque - 21 de dezembro de 2017

Dionela Therazinha Moscbroechi - Oficial Registradora

Almir Jonas Steinbach
Escrivente Registral

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Dionela Therazinha Moscbroechi - Oficial Registradora
Pessoa Jurídica Interdição e Tutelas
Bl. do Carmo, Anjo, Brusque - SC
Dionela Therazinha Moscbroechi - Oficial Registradora
Almir Jonas Steinbach - Escrivente Registral
Elisiane Aparecida Pereira - Escrivente Registral
Rua Felipe Schmidt, 172 - Ed. CRF - Sala 02
88380-076 - BRUSQUE - SC (47) 3361-3771

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO



EMPRESA WDF SERVICOS EIRELI
C.N.P.J. 04.924.266/0001-81
RUA RODRIGUES ALVES 55
BRUSQUE SC

2010

Ficha
Número
758

FUNCIONÁRIO
EDVALDO JOSE DA SILVA

000758

Aut. abo-
lida Lei
10243 de
19/06/01

DADOS PESSOAIS

Nacionalidade Brasileiro	Naturalidade Garanhuns	Data de Nascimento 01/06/1976	Estado Civil Solteiro	Grau Instrução Ensino funda
Endereço RUA JOAO VANOLLI 142		Complemento		
Bairro AZAMBUJA	CEP 88353-480	Cidade/UF BRUSQUE/SC	Nascimento(UF/CIDADE) PE/GARANHUNS	
Telefone Resid. (0) -	Telefone Celular (0) -	E-Mail		
Nome do Pai		Nome da Mãe CICERA MARIA DA SILVA		
Nome do Côniuae		Naturalidade	Data de Nascimento //	

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Sexo M	Cor Não informado	Cabelo	Olhos	Altura 0,00	Peso 0,00	Sinais NAO	Sangue
-----------	----------------------	--------	-------	----------------	--------------	---------------	--------

DOCUMENTOS

CTPS 082496	Série 00011	UF SC	RG 1223851	Dat.Cad. 28/01/14	CPF 045.606.264-56	PIS 124.53740.80.8	Dat.Cad. //
----------------	----------------	----------	---------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------

DADOS FUNCIONAIS

Cargo PEDREIRO		Centro de custo			Dependentes SF IR	
CBO 7152-10 - Pedreiro		Entrada 08:00	Intervalo 12:00	13:00	Saída 17:48	
H. MEN 220.00	H. SEM 44.00	H. DIA 7.33	Sal. Inicial 1.773.00	Tipo Mensalista	Comissão 0.00%	Banco Agência C/C Dep
Dat. Adm. 27/02/2020	Opcão FGTS OPTANTE	Data 27/02/2020	Banco	Agência	C/C	Polegar Direito

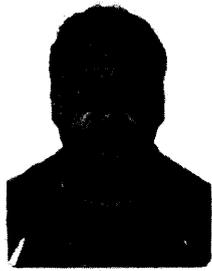
BRUSQUE, 27 de Fevereiro de 2020

Wilson J. de Franceschi
WILSON J. DE FRANCESCHI
CPF 614.606.389-15
W.D.F. SERVIÇOS EIRELI

WDF SERVICOS EIRELI

Edvaldo José da Silva
EDVALDO JOSE DA SILVA

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO



EMPRESA WDF SERVICOS EIRELI
 C.N.P.J. 04.924.266/0001-81
 RUA RODRIGUES ALVES 55
 BRUSQUE SC

2010

Ficha
 Número
 731

FUNCIONÁRIO
 CLAUDIOMIRO CAMARGO GODOI

000731

Aut. abo-
 lida Lei
 10243 de
 19/06/01

118

DADOS PESSOAIS

Nacionalidade Brasileiro	Naturalidade Santo Augusto	Data de Nascimento 02/10/1973	Estado Civil Divorciado	Grau Instrução Ensino médio
Endereço RUA Dom Abelardo 269		Complemento		
Bairro Vila Real	CEP 88337-145	Cidade/UF BALNEARIO CAMBORIU/SC	Nascimento(UF/CIDADE) RS/SANTO AUGUSTO	
Telefone Resid. (0) -	Telefone Celular (0) -	E-Mail		
Nome do Pai ERMOSIL DORNELES GODOI		Nome da Mãe CLEONICE CAMARGO GODOI		
Nome do Cônjuge		Naturalidade	Data de Nascimento //	

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Sexo M	Cor Não informado	Cabelo	Olhos	Altura 0,00	Peso 0,00	Sinais NÃO	Sangue
-----------	----------------------	--------	-------	----------------	--------------	---------------	--------

DOCUMENTOS

CTPS 63972	Série 00032-0	UF PR	RG 5842528	Dat.Cad. //	CPF 842.582.509-10	PIS 123.53888.71.4	Dat.Cad. //
---------------	------------------	----------	---------------	----------------	-----------------------	-----------------------	----------------

DADOS FUNCIONAIS

Cargo MESTRE DE OBRAS		Centro de custo			Dependentes SF IR		
CBO 7102-05 - Mestre (construção civil)					Entrada 08:00	Intervalo 12:00 13:00	Saída 17:48
H. MEN 220,00	H. SEM 44,00	H. DIA 7,33	Sal. Inicial 3.000,00	Tipo Mensalista	Comissão 0,00%	Banco Agência	C/C Dep
Dat.Adm. 31/10/2019	Opção FGTS OPTANTE	Data 31/10/2019	Banco Agência	C/C	Polegar Direito		

BRUSQUE, 31 de Outubro de 2019

WILSON J. DE FRANCESCHI
 CPF 614.866.389-15
 W.D.F SERVIÇOS EIRELI
 WDF SERVICOS EIRELI

CLAUDIOMIRO CAMARGO GODOI

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO



EMPRESA WDF SERVICOS EIRELI
 C.N.P.J. 04.924.266/0001-81
 RUA RODRIGUES ALVES 55
 BRUSQUE SC

2010

Ficha
 Número
 724

FUNCIONÁRIO
 FELIPE DOS SANTOS LAZZAROTTO

000724

Aut. abo-
 lida Lei
 10243 de
 19/06/01

DADOS PESSOAIS

Nacionalidade Brasileiro	Naturalidade Chapeco	Data de Nascimento 06/10/1993	Estado Civil Solteiro	Grau Instrução Ensino médio
Endereço RUA JOAO DOMINGOS PEREIRA 1		Complemento		
Bairro ILHOTINHA	CEP 88320-000	Cidade/UF ILHOTA/SC	Nascimento(UF/CIDADE) SC/CHAPECO	
Telefone Resid. -	Telefone Celular (0) -	E-Mail		
Nome do Pai JOAO ANTONIO LAZZAROTTO		Nome da Mãe ELIANE APARECIDA DOS SANTOS		
Nome do Cônjuge		Naturalidade	Data de Nascimento //	

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Sexo M	Cor Não informado	Cabelo	Olhos	Altura 0,00	Peso 0,00	Sinais NÃO	Sangue
-----------	----------------------	--------	-------	----------------	--------------	---------------	--------

DOCUMENTOS

CTPS	Série	UF	RG	Dat.Cad.	CPF	PIS	Dat.Cad.
2487602	00005-0	SC	6495148	10/04/15	091.919.289-07	162.18467.00.8	//

DADOS FUNCIONAIS

Cargo ELETRICISTA		Centro de custo			Dependentes SF IR		
CBO 9511-05 - Eletricista de manutenção eletrônica					Entrada 08:00	Intervalo 12:00 13:00	Saída 17:48
H. MEN 220,00	H. SEM 44,00	H. DIA 7,33	Sal. Inicial 1.600,00	Tipo Mensalista	Comissão 0,00%	Banco	Agencia C/C Dep
Dat.Adm. 21/01/2019	Opção FGTS OPTANTE	Data 21/01/2019	Banco	Agência	C/C	Polegar Direito	

BRUSQUE, 21 de Janeiro de 2019

WILSON J. DE FRANCESCHI
 CPF 614.066.389-15
 W.D.F SERVICOS EIRELI

WDF SERVICOS EIRELI

FELIPE DOS SANTOS LAZZAROTTO

REGISTRO DE EMPREGADOS

Folha: 779

Logo da empresa	Empregador WDF SERVICOS EIRELI			120 A		CNPJ 04.924.266/0001-81
	Endereço RUA RODRIGUES ALVES			Número 55	Complemento SALA 201	Bairro CENTRO
	Cidade BRUSQUE			Estado SC	CEP 88350-160	Telefone (47) 3351-9999

Código 779	Contrato 779	Nome do(a) trabalhador(a) GEOVANE DOS REIS BANDEIRA
---------------	-----------------	--

	Filiação		Nome do pai ANGEL CARLOS BANDEIRA			
	Filiação		Nome da mãe SANDRA SOARES DOS REIS			
	Nascimento	Data de nascimento 31/01/2002		Raça/cor Não informado		Sexo Masculino
		Deficiente Não	Tipo de deficiência Não portador	Nacionalidade Brasileiro		Chegada ao Brasil
Naturalidade Guarapuava				Estado PR	Tipo sanguíneo	

Docu- mentos	CPF 123.421.959-07	Cédula de identidade 146040721	Data de emissão 18/11/2015	Órgão SESP/PA	Habilitação	Categoria	Validade
	CTPS 2597868	Série 00006	Dígito 0	Carteira reservista	Registro profissional	Órgão	Conta corrente
	Nº título de eleitor		Zona	Seção	Grau de instrução 06 - Ensino médio incompleto		
	Nº do PIS 162.44070.30.6		Data de cadastramento		Estado Civil Solteiro		
Nº da conta FGTS		Data de opção 22/06/2020		Banco depositário - FGTS			

Endereço	Endereço RUA Padre Aloisius Helmann			Número 352	Complemento	Bairro Paranaguamirim
	Cidade JOINVILLE			Estado SC	CEP 89235-890	Telefone
	Endereço eletrônico					Celular

Contrato	Data de admissão 22/06/2020	Data do registro 22/06/2020	Função SERVENTE DE OBRAS			CBO 7170-20
	Salário Inicial R\$ 1.425,00	Forma de pagamento Mensal	Tipo de pagamento Mensalista	Insalubridade 0,00 %	Periculosidade 0,00 %	Comissão 0,00 %
	Categoria 01 - Empregado			Sindicato 7 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE BRUSQUE		
	Centro de custo			Localização		
	Horário 08:00-12:00/13:00-17:48 SEGUNDA A SEXTA					

Data e assinatura do trabalhador na ocasião da admissão.

BRUSQUE, 22 de Junho de 2020.




 WILSON J. DE FRANCESCHI
 CPF 614.666.389-15
 W.D.F SERVICOS EIRELI

WDF SERVICOS EIRELI


 GEOVANE DOS REIS BANDEIRA



Autenticação

folha SCI VISUAL
Practice

REGISTRO DE EMPREGADOS

121

Folha: 769

Logo da empresa	Empregador WDF SERVICOS EIRELI			CNPJ 04.924.266/0001-81	
	Endereço RUA RODRIGUES ALVES		Número 55	Complemento SALA 201	
	Cidade BRUSQUE		Estado SC	CEP 88350-160	Bairro CENTRO
				Telefone (47) 3351-9999	

Código 769	Contrato 769	Nome do(a) trabalhador(a) ERUTAN NATAN NUSS			
---------------	-----------------	--	--	--	--

	Filiação		Nome do pai EUGENIO ANDRE NUSS			
			Nome da mãe AUREA MAFRA			
	Nascimento		Data de nascimento 15/08/1999	Raça/cor Não informado		Sexo Masculino
	Deficiente Não	Tipo de deficiência Não portador	Nacionalidade Brasileiro		Chegada ao Brasil	
		Naturalidade Blumenau	Estado SC		Tipo sanguíneo	

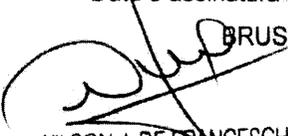
Docum.atos	CPF 117.911.119-20	Cédula de identidade 7397713	Data de emissão 15/12/2014	Órgão SESP/SC	Habilitação	Categoria	Validade	
	CTPS 6925759	Série 00004	Dígito 0	Carteira reservista	Registro profissional	Órgão	Conta corrente	
	Nº título de eleitor		Zona	Seção		Grau de instrução 07 - Ensino médio completo		
	Nº do PIS 145.87230.88.6		Data de cadastramento 11/12/2014		Estado Civil Solteiro			
	Nº da conta FGTS		Data de opção 01/06/2020		Banco depositário - FGTS			

Endereço	Endereço RUA Jacob Junkes			Número 186	Complemento		Bairro Santa Terezinha
	Cidade GASPAR			Estado SC	CEP 89114-198	Telefone	
	Endereço eletrônico						Celular

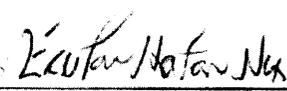
Contrato	Data de admissão 01/06/2020	Data do registro 01/06/2020	Função PINTOR			CBO 7166-10
	Salário inicial R\$ 1.773,00	Forma de pagamento Mensal	Tipo de pagamento Mensalista	Insalubridade 0,00 %	Periculosidade 0,00 %	Comissão 0,00 %
	Categoria 01 - Empregado			Sindicato 7 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE BRUSQUE		
	Centro de custo			Localização		
	Horário 08:00-12:00/13:00-17:48 SEGUNDA A SEXTA					

Data e assinatura do trabalhador na ocasião da admissão.

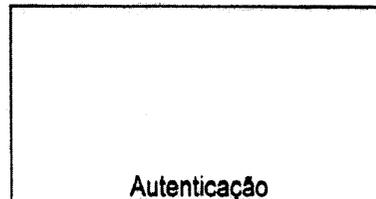
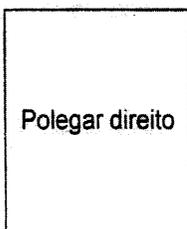
BRUSQUE, 01 de Junho de 2020.


WILSON J. DE FRANCESCHI
CPF 614.666.389-15
W.D.F. SERVIÇOS EIRELI

WDF SERVICOS EIRELI



ERUTAN NATAN NUSS



Autenticação

folha SCI VISUAL
Practice

REGISTRO DE EMPREGADOS

122

Folha: 795

Logo da empresa	Empregador WDF SERVICOS EIRELI			CNPJ 04.924.266/0001-81			
	Endereço RUA RODRIGUES ALVES		Número 55	Complemento SALA 201	Bairro CENTRO		
	Cidade BRUSQUE		Estado SC	CEP 88350-160	Telefone (47) 3351-9999		
Código 795	Contrato 795	Nome do(a) trabalhador(a) ANCELMO NASCIMENTO SILVA					
	Filiação						
	Nome do pai AMADEUS CARDOSO DA SILVA						
	Nome da mãe MARIA LUVENDORA ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA						
	Nascimento						
Data de nascimento 12/08/1993		Raça/cor Não informado		Sexo Masculino			
Deficiente Não	Tipo de deficiência Não portador	Nacionalidade Brasileiro		Chegada ao Brasil			
Naturalidade Grajau			Estado MA	Tipo sanguíneo			
Docu- mentos	CPF 063.413.623-23	Cédula de identidade 0410324520100	Data de emissão 25/10/2010	Órgão SESP/MA	Habilitação	Categoria	Validade
	CTPS 8910613	Série 00005	Dígito 0	Carteira reservista	Registro profissional	Órgão	Conta corrente
	Nº título de eleitor 065981591163	Zona 015	Seção 0228	Grau de instrução 03 - Ensino fundamental incompleto(5º ano completo)			
	Nº do PIS 161.60341.67.8	Data de cadastramento 22/11/2017	Estado Civil Solteiro				
	Nº da conta FGTS	Data de opção 25/08/2020	Banco depositário - FGTS				
	Endereço RUA RAMAROS			Número 413	Complemento		Bairro QUINTO DOS ACORIANOS
Cidade BARRA VELHA			Estado SC	CEP 88390-000	Telefone		
Endereço eletrônico			Celular				
Contrato	Data de admissão 25/08/2020	Data do registro 25/08/2020	Função ARMADOR DE FERRAGENS			CBO 7153-15	
	Salário inicial R\$ 1.826,19	Forma de pagamento Mensal	Tipo de pagamento Mensalista	Insalubridade 0,00 %	Periculosidade 0,00 %	Comissão 0,00 %	
	Categoria 01 - Empregado		Sindicato 7 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE BRUSQUE				
	Centro de custo		Localização				
	Horário 08:00-12:00/13:00-17:48 SEGUNDA A SEXTA						

Data e assinatura do trabalhador na ocasião da admissão.

BRUSQUE, 25 de Agosto de 2020.

Polegar direito

WILSON J. DE FRANCESCHI
CPF 614.666.889-15
W.D.F SERVIÇOS EIRELI

WDF SERVICOS EIRELI

ANCELMO N. SILVA
ANCELMO NASCIMENTO SILVA

Autenticação

REGISTRO DE EMPREGADOS

Folha: 776

123

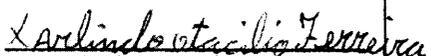
Logo da empresa	Empregador WDF SERVICOS EIRELI				CNPJ 04.924.266/0001-81			
	Endereço RUA RODRIGUES ALVES			Número 55	Complemento SALA 201			
	Cidade BRUSQUE			Estado SC	CEP 88350-160			
Telefone (47) 3351-9999								
Código 776	Contrato 776	Nome do(a) trabalhador(a) ARLINDO OTACILIO FERREIRA						
	Nome do pai OTACILIO PEDRO FERREIRA							
	Nome da mãe BEATRIZ LOPES							
	Data de nascimento 24/01/1962		Raça/cor Branca		Sexo Masculino			
	Deficiente Não	Tipo de deficiência Não portador		Nacionalidade Brasileiro		Chegada ao Brasil		
Naturalidade Nova Trento				Estado SC	Tipo sanguíneo			
Docur- tos	CPF 516.555.609-30	Cédula de identidade 1.724.136-7	Data de emissão 17/07/2000	Órgão SESP/SC	Habilitação	Categoria	Validade	
	CTPS 6378676	Série 00001	Digito 0	Carteira reservista	Registro profissional		Órgão	Conta corrente
	Nº título de eleitor		Zona	Seção		Grau de instrução 04 - Ensino fundamental incompleto(6º-9º incompleto)		
	Nº do PIS 107.56770.68.5		Data de cadastramento		Estado Civil Casado			
	Nº da conta FGTS		Data de opção 22/06/2020		Banco depositário - FGTS			
	Endereço RUA FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS				Número 38	Complemento		Bairro PROGRESSO
Cidade BLUMENAU				Estado SC	CEP 89026-691	Telefone		
Endereço eletrônico						Celular		
Contrato	Data de admissão 22/06/2020	Data do registro 22/06/2020	Função PEDREIRO			CBO 7152-10		
	Salário Inicial R\$ 1.773,00		Forma de pagamento Mensal	Tipo de pagamento Mensalista	Insalubridade 0,00 %	Periculosidade 0,00 %	Comissão 0,00 %	
	Categoria 01 - Empregado			Sindicato 7 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE BRUSQUE				
	Centro de custo			Localização				
	Horário 08:00-12:00/13:00-17:48 SEGUNDA A SEXTA							

Data e assinatura do trabalhador na ocasião da admissão.

BRUSQUE, 22 de Junho de 2020.

Polegar direito


WILSON J. DE FRANCESCHI
 CPF 614.666.389-15
W.D.F SERVIÇOS EIRELI
 WDF SERVICOS EIRELI


 ARLINDO OTACILIO FERREIRA

Autenticação

REGISTRO DE EMPREGADOS

Folha: 803

Logo da empresa	Empregador WDF SERVICOS EIRELI			CNPJ 04.924.266/0001-81	
	Endereço RUA RODRIGUES ALVES		Número 55	Complemento SALA 201	Bairro CENTRO
	Cidade BRUSQUE		Estado SC	CEP 88350-160	Telefone (47) 3351-9999

Código 803	Contrato 803	Nome do(a) trabalhador(a) JOAO ADELINO DA COSTA
---------------	-----------------	--

	Filiação		Nome do pai ADELINO PEDRO DA COSTA			
			Nome da mãe MARIA CORREA DA COSTA			
	Nascimento		Data de nascimento 09/07/1974	Raça/cor Não informado		Sexo Masculino
			Deficiente Não	Tipo de deficiência Não portador	Nacionalidade Brasileiro	
		Naturalidade Joinville		Estado SC	Tipo sanguíneo	

Docur.	CPF 021.608.319-21	Cédula de identidade 2769800	Data de emissão 03/04/2019	Órgão SESP/SC	Habilitação	Categoria	Validade	
	CTPS 8122691	Série 00005	Dígito 0	Carteira reservista	Registro profissional	Órgão	Conta corrente	
	Nº título de eleitor 032110980957		Zona 007	Seção 0124	Grau de instrução 06 - Ensino médio incompleto			
	Nº do PIS 123.20630.02.5		Data de cadastramento 18/10/2017		Estado Civil Solteiro			
	Nº da conta FGTS		Data de opção 20/11/2020		Banco depositário - FGTS			

Endereço	Endereço RUA Suriname			Número 98	Complemento	Bairro Itaum
	Cidade JOINVILLE			Estado SC	CEP 89210-685	Telefone
	Endereço eletrônico					Celular

Contrato	Data de admissão 20/11/2020	Data do registro 20/11/2020	Função CARPINTEIRO			CBO 7155-25
	Salário Inicial R\$ 1.826,19	Forma de pagamento Mensal	Tipo de pagamento Mensalista	Insalubridade 0,00 %	Periculosidade 0,00 %	Comissão 0,00 %
	Categoria 01 - Empregado			Sindicato 7 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE BRUSQUE		
	Centro de custo			Localização		
	Horário 08:00-12:00/13:00-17:48 SEGUNDA A SEXTA					

Data e assinatura do trabalhador na ocasião da admissão.

BRUSQUE, 20 de Novembro de 2020.



WILSON J. DE FRANCESCHI
 CPF 614.666.389-15
 W.D.F. SERVIÇOS EIRELI
 WDF SERVICOS EIRELI

JOAO ADELINO DA COSTA



Autenticação

folha SCI VISUAL
Practice

REGISTRO DE EMPREGADOS

Folha: 802

Logo da empresa	Empregador WDF SERVICOS EIRELI			125 A		CNPJ 04.924.266/0001-81
	Endereço RUA RODRIGUES ALVES		Número 55	Complemento SALA 201		Bairro CENTRO
	Cidade BRUSQUE		Estado SC	CEP 88350-160		Telefone (47) 3351-9999

Código 802	Contrato 802	Nome do(a) trabalhador(a) JOAO DE DEUS FERNANDES
---------------	-----------------	---

	Filiação		Nome do pai				
	Filiação		Nome da mãe MARIA CILENE FERNANDES				
	Nascimento		Data de nascimento 14/12/1987		Raça/cor Não informado		Sexo Masculino
	Nascimento		Deficiente Não	Tipo de deficiência Não portador	Nacionalidade Brasileiro		Chegada ao Brasil
Nascimento		Naturalidade Natal			Estado RN	Tipo sanguíneo	

Docu- mentos	CPF 097.060.694-02	Cédula de identidade 3371410	Data de emissão 05/10/2005	Órgão SSP/PB	Habilitação 07096886650	Categoria AB	Validade 24/07/2019	
	CTPS 88411	Série 00003	Dígito 0	Carteira reservista	Registro profissional	Órgão	Conta corrente	
	Nº título de eleitor 036353991201		Zona 20	Seção 35	Grau de instrução 07 - Ensino médio completo			
	Nº do PIS 161.89349.42.1		Data de cadastramento 26/09/2005		Estado Civil Solteiro			
	Nº da conta FGTS		Data de opção 20/11/2020		Banco depositário - FGTS			

Endereço	Endereço RUA SÍTIO LAGOA DANTAS			Número 1	Complemento	Bairro AREA RURAL
	Cidade ARARUNA			Estado PB	CEP 58233-000	Telefone
	Endereço eletrônico					Celular

Contrato	Data de admissão 20/11/2020	Data do registro 20/11/2020	Função PEDREIRO			CBO 7152-10
	Salário Inicial R\$ 1.826,19	Forma de pagamento Mensal	Tipo de pagamento Mensalista	Insalubridade 0,00 %	Periculosidade 0,00 %	Comissão 0,00 %
	Categoria 01 - Empregado			Sindicato 7 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE BRUSQUE		
	Centro de custo			Localização		
	Horário 08.00-12.00/13.00-17.48 SEGUNDA A SEXTA					

Data e assinatura do trabalhador na ocasião da admissão.

BRUSQUE, 20 de Novembro de 2020.

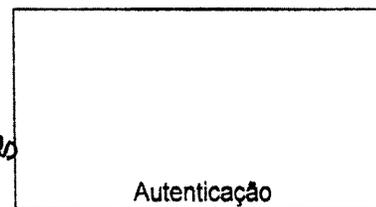


[Handwritten Signature]

WILSON J. DE FRANCESCHI
CPF 614.666.389-15
W.D.F. SERVIÇOS EIRELI
WDF SERVICOS EIRELI

[Handwritten Signature]

JOAO DE DEUS FERNANDES



Autenticação

folha SCI VISUAL
Practice

REGISTRO DE EMPREGADOS

Folha: 817

126
A

Logo da empresa	Empregador WDF SERVICOS EIRELI			CNPJ 04.924.266/0001-81		
	Endereço RUA RODRIGUES ALVES		Número 55	Complemento SALA 201		
	Cidade BRUSQUE		Estado SC	CEP 88350-160	Bairro CENTRO	
					Telefone (47) 3351-9999	

Código 817	Contrato 817	Nome do(a) trabalhador(a) JOAO DOS SANTOS
---------------	-----------------	--

	Filiação		Nome do pai DEMETRIO DOMINGOS DOS SANTOS		
			Nome da mãe VITALINA DOS SANTOS		
	Nascimento		Data de nascimento 24/06/1965	Raça/cor Não informado	Sexo Masculino
	Deficiente Não	Tipo de deficiência Não portador	Nacionalidade Brasileiro		Chegada ao Brasil
		Naturalidade Itajai	Estado SC	Tipo sanguíneo	

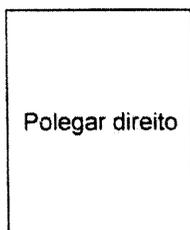
Dados	CPF 886.694.409-20	Cédula de identidade 1501459	Data de emissão 15/09/2014	Órgão SESP/SC	Habilitação	Categoria	Validade	
	CTPS 06820	Série 00004	Digito 0	Carteira reservista	Registro profissional	Órgão	Conta corrente	
	Nº título de eleitor 006849090957		Zona 016	Seção 372	Grau de instrução 04 - Ensino fundamental incompleto(6º-9º incompleto)			
	Nº do PIS 121.27044.40.3		Data de cadastramento		Estado Civil Solteiro			
Nº da conta FGTS		Data de opção 26/11/2020		Banco depositário - FGTS				

Endereço	Endereço RUA João Antônio Martins			Número 974	Complemento	Bairro Espinheiros
	Cidade ITAJAI		Estado SC	CEP 88317-550	Telefone	
	Endereço eletrônico					Celular

Contrato	Data de admissão 26/11/2020	Data do registro 26/11/2020	Função PEDREIRO			CBO 7152-10
	Salário Inicial R\$ 1.826,19	Forma de pagamento Mensal	Tipo de pagamento Mensalista	Insalubridade 0,00 %	Periculosidade 0,00 %	Comissão 0,00 %
	Categoria 01 - Empregado			Sindicato 7 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE BRUSQUE		
	Centro de custo			Localização		
	Horário 08:00-12:00/13:00-17:48 SEGUNDA A SEXTA					

Data e assinatura do trabalhador na ocasião da admissão.

BRUSQUE, 26 de Novembro de 2020.



WILSON J. DE FRANCESCHI
 CPF 614.606.389-15
 W.D.F. SERVIÇOS EIRELI

 WDF SERVICOS EIRELI

JOAO DOS SANTOS



Autenticação

folha SCI VISUAL
Practice

REGISTRO DE EMPREGADOS

104

Folha: 789

Logo da empresa	Empregador WDF SERVICOS EIRELI			CNPJ 04.924.266/0001-81			
	Endereço RUA RODRIGUES ALVES		Número 55	Complemento SALA 201	Bairro CENTRO		
	Cidade BRUSQUE		Estado SC	CEP 88350-160	Telefone (47) 3351-9999		
	Código 789		Contrato 789	Nome do(a) trabalhador(a) ANTONIO JORGE SOUZA DOS SANTOS			
	Filiação						
	Nome do pai GERIVAL BATISTA DOS SANTOS						
	Nome da mãe IRACY SOUZA DE ALMEIDA						
	Nascimento						
Data de nascimento 27/05/1982		Raça/cor Não informado		Sexo Masculino			
Deficiente Não	Tipo de deficiência Não portador	Nacionalidade Brasileiro		Chegada ao Brasil			
Naturalidade Santa Ines			Estado BA	Tipo sanguíneo			
Locuins	CPF 024 127.845-74	Cédula de identidade 0972696890	Data de emissão 02/06/2018	Órgão SSP/BA	Habilitação	Categoria	Validade
	CTPS 3016960	Série 00002	Dígito 0	Carteira reservista 112005	Registro profissional	Órgão	Conta corrente
	Nº título de eleitor 161615610590	Zona 118	Seção 0125	Grau de instrução 07 - Ensino médio completo			
	Nº do PIS 129.19421.04.4	Data de cadastramento 20/09/2007	Estado Civil Solteiro				
	Nº da conta FGTS	Data de opção 08/07/2020	Banco depositário - FGTS				
	Endereço RUA Padre Aloisius Helmann		Número 364	Complemento		Bairro Paranaguamirim	
Cidade JOINVILLE		Estado SC	CEP 89235-890	Telefone			
Endereço eletrônico					Celular		
Contrato	Data de admissão 08/07/2020	Data do registro 08/07/2020	Função ENCANADOR			CBO 7241-10	
	Salário Inicial R\$ 1.773,00	Forma de pagamento Mensal	Tipo de pagamento Mensalista	Insalubridade 0,00 %	Periculosidade 0,00 %	Comissão 0,00 %	
	Categoria 01 - Empregado		Sindicato 7 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE BRUSQUE				
	Centro de custo		Localização				
	Horário 08:00-12:00/13:00-17:48 SEGUNDA A SEXTA						

Data e assinatura do trabalhador na ocasião da admissão.

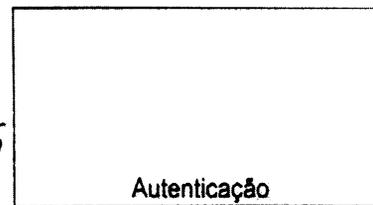
BRUSQUE, 08 de Julho de 2020.



WILSON J. DE FRANCESCHI
CPF 614.666.389-15
W.D.F. SERVIÇOS EIRELI

WDF SERVICOS EIRELI

Antonio Jorge Souza dos Santos
ANTONIO JORGE SOUZA DOS
SANTOS



Autenticação

folha SCI VISUAL
Practice

ANEXO II
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: 10/02/2021 às 09:00 horas

Objeto: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra no ramo da construção/reforma civil, destinado para toda a Administração Municipal de Nova Trento, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I e demais elementos deste edital.

LOTE I

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	2000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Armador	R\$ 34,50	R\$ 69.000,00
02	2000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Azulejista	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
03	2000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Carpinteiro	R\$ 36,50	R\$ 73.000,00
04	1500	Horas	Serviço de Mão de Obra de Eletricista	R\$ 39,00	R\$ 58.500,00
05	1500	Horas	Serviço de Mão de Obra de Encarregado	R\$ 42,50	R\$ 63.750,00
06	2000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Jardineiro	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
07	1500	Horas	Serviço de Mão de Obra de Marceneiro	R\$ 36,50	R\$ 54.750,00
08	4500	Horas	Serviço de Mão de Obra de Pedreiro	R\$ 37,50	R\$ 168.750,00
09	4500	Horas	Serviço de Mão de Obra de Pintor	R\$ 36,50	R\$ 164.250,00
10	6000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Servente Geral	R\$ 29,00	R\$ 174.000,00
TOTAL				R\$ 952.000,00	

* Nos valores apresentados deverão estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Valor total da Proposta: R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais)

Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: WDF SERVIÇOS EIRELI

BANCO: BRASIL / 001

AGÊNCIA: 5233-7

CONTA CORRENTE: 387278-5

CNPJ: 04.924.266/0001-81

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Brusque, 10 de fevereiro de 2021.

WDF SERVIÇOS EIRELI
Wilson José de Franceschi
Sócio Administrador
RG nº 1879528

04.924.266/0001-81

W.D.F. SERVIÇOS EIRELI

Rua Rodrigues Alves, nº 55

Sala 201 - CEP 88350-160

Brusque / SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA WDD LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0357352-2	CNPJ 07.256.305/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/2005	Data de Início de Atividade 01/04/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 214, 110, CASCATA, NOVA TRENTO, SC, 88.270-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE CANTO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPRA E VENDA DE MATERIAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 12.783/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Participação no Capital/Específicos do Sócio Administrador/Encargado do Mandato e/CPF ou CNPJ			Término do Mandato
VAGNER DALLABRIDA 927.693.069-87			XXXXXXXXXX
DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA 046.147.429-80			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/08/2019 Ato: ORDEM JUDICIAL			Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE COTAS			Status XXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 19 de outubro de 2020

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/10/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 3.355.630

04/MAY/87

VACINER DALLABERTHA

CRIDO JOSÉ DALLABERTHA

MARIA ANSELINA DALLABERTHA

NOVA TERRA SC

27/06/57

CRT. CAS. 1097 IV B-13 PL. 2AV

CANT. RACIADIEL - NOVA TERRA - SC

937.495.049-87

ASSIGNADO EM

LEI Nº 2.118 DE 20/05/65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FICHA Nº 10000000000000000000

FICHA Nº 10000000000000000000

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME DO TITULAR: **GUIDO JOSÉ DALLABRIDA**

DATA DE NASCIMENTO: **22/09/1985**

CPF: **046.147.429-80**

ASSINATURA DO TITULAR: *[Assinatura]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO LEGAL DE PENAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROBANDO CLASSIFICAR

IDENTIFICAÇÃO: *[Assinatura]*

CARTERA DE IDENTIDADE

132

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 699364

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CONSTRUTORA WDD LTDA

Raiz do CNPJ: 07.256.305

Certidão emitida às 15:03 de 25/01/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

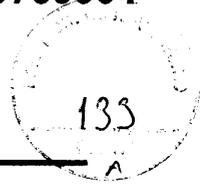
ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



25/01/2021

0000759004

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8060108

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 24/01/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA WDD LTDA, portador do CNPJ: 07.256.305/0001-08. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0000759004





**CONSTRUTORA
WDD
LTDA.**

134
A

**PROCESSO LICITATÓRIO 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021**

(ANEXO XI)

DECLARAÇÃO DE POSSUIDOR DE EQUIPAMENTOS

EMPRESA: CONSTRUTORA WDD LTDA
CNPJ: 07.256.305/0001-08
ENDEREÇO: RUA 214 N° 110, BAIRRO CASCATA, NOVA TRENTO/SC
E-MAIL: construtorawdd@gmail.com

A empresa CONSTRUTORA WDD LTDA, inscrita no CPNJ n° 07.256.305/0001/08, sediada a Rua 214 n° 110, Bairro Cascata, Nova Trento-SC, por intermédio de seu representante legal a Sra. ADRIANA CIPRIANI, portadora da carteira de identidade n° 4.652.879 e do CPF n° 045.991.199-62, **DECLARA**, para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Eletrônico n° 006/2021, inclusive as relativas ao sistema de Registro de preços.

Declaramos ainda que possuímos os equipamentos necessários para execução dos serviços.

Declaramos também que usaremos na execução dos serviços todos os equipamentos de segurança exigidos em legislação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Trento, 10 de fevereiro de 2021.



CONSTRUTORA WDD LTDA
Adriana Cipriani
CPF: 045.991.199-62
Gerente Administrativo

CONSTRUTORA WDD LTDA
CNPJ 07.256.305/0001-02
CREASC. 0723925



ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL



CONSTRUTORA WDD LTDA

Empresa			
Razão Social:	CONSTRUTORA WDD LTDA		
CNPJ:	07.256.305/0001-08		
Endereço:	Rua 214 nº 110	Bairro:	Cascata
Cidade/UF:	Nova Trento/SC	CEP:	88270-000

Funcionário			
Nome:	ADILSON OSMAR ROOS		
Código :	523		
RG / CPF :	1543042 / 021.421.919-40	Orgão Emissor:	
Nascimento/Idade:	01/11/1966 - 53	Sexo:	Masculino
Cargo:	ELETRICISTA		
Setor:	OBRAS		

Médico Coordenador do PCMSO			
Nome:	DR. DANIEL BASEGIO / MÉDICO DO TRABALHO (RQE 11.863)		
CRM:	9138 / SC		
Endereço:	RUA BENJAMIM DUARTE, 174, sala 10	Cidade/ UF:	SÃO JOÃO BATISTA / SC
Telefone:	CENTRO - CEP 88240-000 (MESMO ENDEREÇO DO MÉDICO EXAMINADOR)		
Telefone:	(48) 3265-2806		

Riscos	
Físicos:	Radiação solar.
Ergonômicos:	Postura inadequada .
Acidentes :	Eleticidade, Trabalho em Altura.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:	
Admissional	

Avaliação Clínica e Exames Realizados	
29/04/2020	Audiometria
29/04/2020	Acuidade visual
29/04/2020	Exame clínico

Parecer	
Apto para função	

Observações	
É ao empregador custear, sem ônus para o empregado, a realização obrigatória dos exames médicos conforme NR-7 (Portaria nº8 de 09/05/96). Não será permitido o trabalho nos locais e serviços perigosos ou insalubres (CLT - Art. 405 / MTE - Portaria 20 de 13/09/01).	
*Considerações Especiais:	

Dr. Pedro H. Müller
Médico
CRM-SC 27044

Carimbo e Assinatura
Médico Examinador com CRM

Declaro não estar omitindo nenhuma informação sobre meu real estado de saúde. Recebi cópia deste documento.

BRUSQUE/SC
23 ABR. 2020

ADILSON OSMAR ROOS



AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA

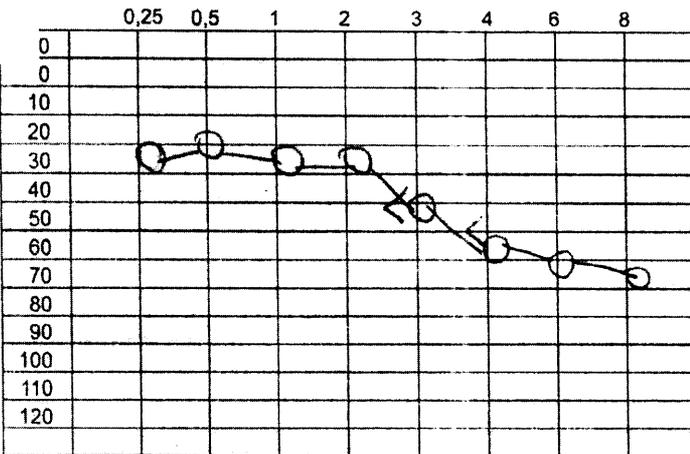
134

Nome: Adilson Osman Roos
 Idade: 53 anos
 Setor: Osman
 Função: Eleticista
 Turno: _____
 R.G.: 1543042

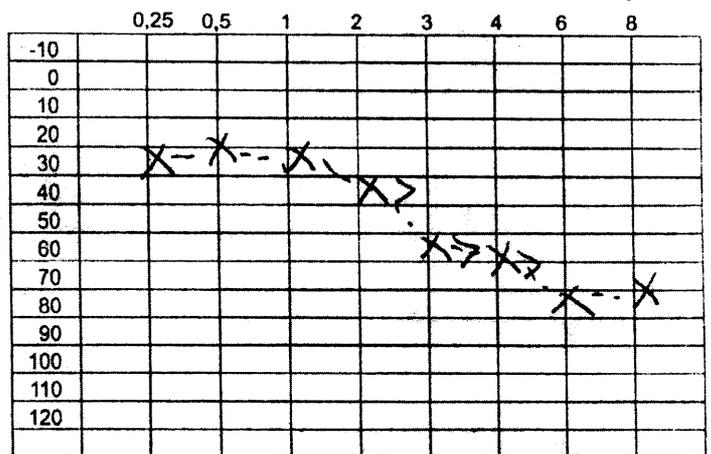
Data: 29/04/2020
 Exame: (p) Admissional: () Periódico: _____
 () Demissional: () Outros: _____
 Meatoscopia O.D. - nl
 O.E. - nl
 Empresa: Construtora W.D.I

EXAME AUDIOMÉTRICO OCUPACIONAL

Orelha Direita (Frequência em Khz)



Orelha Esquerda (Frequência em Khz)



SRT: _____
 Liminar de Alerta Para Fala: _____

Índice de Reconhecimento da Fala:

O.D.	_____ dB	_____ %	Monossilábicos
		_____ %	Dissilábicos
O.E.	_____ dB	_____ %	Monossilábicos
		_____ %	Dissilábicos

SRT: _____
 Liminar de Alerta Para Fala: _____

Mascaramento:

O.D.	V.A. _____	V.O. _____	LOGO: _____
O.E.	V.A. _____	V.O. _____	LOGO: _____

INTERPRETAÇÃO:

Perda auditiva neurosensorial bilateral.
Deisi Aguiar
Fonoaudióloga
CRFa 3 8436

OBSERVAÇÕES:

- **AUDIÔMETRO:** Danplex, Modelo DA-64 / Vibrasom, Modelo AVS-500 - nº série: 1.247
- **CABINE AUDIOMÉTRICA:** Vibrasom, Segundo Norma ISO 82.35-1
- **MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO:** Dr. Jonas Krischke Sebastiany (CREMESC: 8.104)
- **FONOAUDIÓLOGA COORDENADORA DO PCA:** Dra. Christiane A. M. da Costa (CRFa: 7.173-SC)
- **EXAME AUDIOMÉTRICO:** Realizado Segundo Anexo I - Quadro II da NR-7
- **AFERIÇÃO ACÚSTICA:** 01/11/19, Segundo Norma ISO 8253-1
- **TEMPO REPOUSO ACÚSTICO:** 14 horas
- **ENCAMINHAMENTO PARA OTOLOGISTA:** () SIM () NÃO
- **Declaro ter recebido orientações quanto ao uso correto do equipamento de proteção auditiva.**

[Assinatura]
 Ass. Funcionário

Deisi Aguiar
Fonoaudióloga
CRFa 3 8436
 Ass. Examinador

Diretores-Técnicos: Dr. Jonas K. Sebastiany - CREMESC: 8.104 | Dr. Daniele - CREMESC: 9.138



ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

139
A

CONSTRUTORA WDD LTDA

Empresa			
Razão Social:	CONSTRUTORA WDD LTDA		
CNPJ:	07.256.305/0001-08		
Endereço:	Rua 214 nº 110	Bairro:	Cascata
Cidade/UF:	Nova Trento/SC	CEP:	88270-000

Funcionário			
Nome:	ALVIN LUIZ PIFFER JUNIOR		
Código :	499		
RG / CPF :	00002833698 / 904.478.759-49	Orgão Emissor:	
Nascimento/Idade:	09/08/1975 - 43	Sexo:	Masculino
Cargo:	PINTOR		
Setor:	OBRAS		

Médico Coordenador do PCMSO			
Nome:	DR. DANIEL BASEGIO / MÉDICO DO TRABALHO (RQE 11.863)		
CRM:	9138 / SC		
Endereço:	RUA BENJAMIM DUARTE, 174, sala 10	Cidade/ UF:	SÃO JOÃO BATISTA / SC
Telefone:	CENTRO - CEP 88240-000 (MESMO ENDEREÇO DO MÉDICO EXAMINADOR)		
Telefone:	(48) 3265-2806		

Riscos	
Físicos:	Radiação solar.
Químicos:	Tintas.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:	
Admissional	

Avaliação Clínica e Exames Realizados	
17/07/2019	Audiometria
17/07/2019	Exame clínico

Parecer	
Apto para função - validade 1 ano	

Observações	
*Compete ao empregador custear, sem ônus para o empregado, a realização obrigatória dos exames médicos conforme NR-7 (Portaria nº8 de 09/05/96).	
*Ao menor não será permitido o trabalho nos locais e serviços perigosos ou insalubres (CLT - Art. 405 / MTE - Portaria 20 de 13/09/01).	
*Considerações Especiais:	

Declaro não estar omitindo nenhuma informação sobre meu real estado de saúde. Recebi cópia deste documento.

Dr. Jonas K. Sebastião
Médico do Trabalho
CRM-SC: 8.104 / RQE: 16.992
CPF: 479.542.80-53
Fone: (47) 33512948 (UBRU)
Carimbo e Assinatura
Médico Examinador com CRM

RRISQUE/SC
17 JUL 2019
ALVIN LUIZ PIFFER JUNIOR



**RESULTADO DE EXAMES
CONSTRUTORA WDD LTDA**



AUDIOMETRIA

Funcionário: 499 - ALVIN LUIZ PIFFER JUNIOR

Unidade: **CONSTRUTORA WDD LTDA**
Setor: **OBRAS**
Cargo: **PINTOR**
Situação: **Ativo**
RG: **SC - 00002833698**
Data Ficha: **17/07/2019**
Médico:

Nascimento: **09/08/1975**
Admissão: **17/07/2019**
Demissão:
Idade: **43**
Sexo: **Masculino**
Tipo: **Admissional**

Data do Exame: 17/07/2019

Resultado:
Comentários: **PACIENTE COM RESPOSTA INCONSISTENTES**
Referência:
Ref./Seq.: **Referencial**

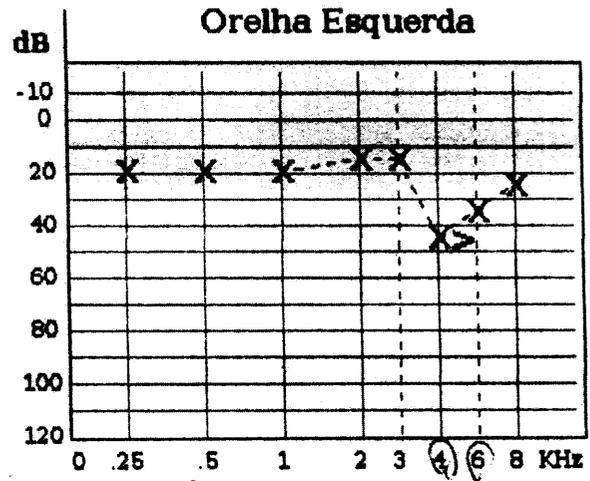
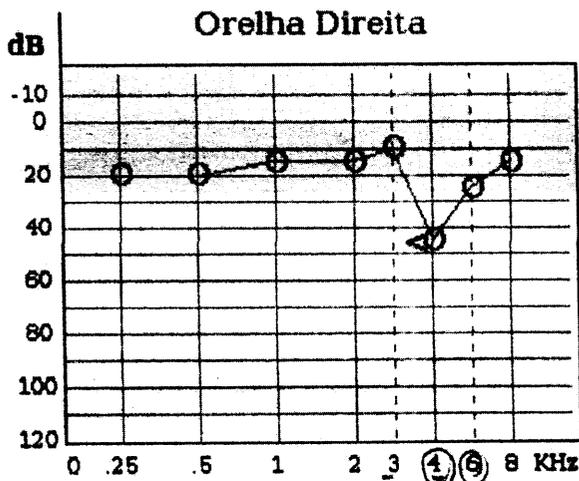
Aparelho: **AD229b**
Fabricante: **INTERACUSTICS**

Calibração: **23/11/2018**
Repouso Auditivo: **14 HORAS**

Mastoscopia		Logaudiometria		
Mastoscopia(OD): Normal	SRT(OD):	IRF(OD):	LAF(OD):	
Mastoscopia(OE): Normal	SRT(OE):	IRF(OE):	LAF(OE):	

Limiares Tonais - Orelha Direita									
kHz	.25	.50	1	2	3	4	6	8	
V.A.	20	20	15	15	10	45	25	15	
V.O.						45			
Clínico	Perda Auditiva sensorineural em 4 kHz								

Limiares Tonais - Orelha Esquerda									
kHz	.25	.50	1	2	3	4	6	8	
V.A.	20	20	20	15	15	45	35	25	
V.O.						45			
Clínico	Perda Auditiva sensorineural em 4 kHz , Rebaixamento Auditivo em 6 kHz								



ALVIN LUIZ PIFFER JUNIOR
(Funcionário)

Dra. Christiane A. M. Costa
Fonaudióloga / CRF-3: 7.173
Fone: 17/3344-3761
FGA CHRISTIANE A. DE MELLO DA COSTA
CRFa 7173 / SC
(Examinador)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CONSTRUTORA WDD LTDA

Aprovado em: 30/05/2005

CNPJ: 07.256.305/0001-08

Registro: 072892-5

Endereço: RUA 214, 110 CASCATA
88270-000 NOVA TRENTO SC

Número da alteração contratual: 5

Data da certificação: 24/01/2014

Capital social atual: R\$ 500.000,00 - QUINHENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS AS AREAS DE: ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELETRICA, ENGENHARIA MECANICA E ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL: CONSTRUCAO DE IMOVEIS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS E CALCADAS E SERVICOS DE PROJETOS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ADILSON LUIZ TRIDAPALLI

Responsabilidade Técnica aprovada em 30/09/2013

Registro: SC S1 015605-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2504930070

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: ALVARO FRANCISCO DE SOUZA

Responsabilidade Técnica aprovada em 13/07/2011

Registro: SC S1 055274-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500766160

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: FAUSTO ESTEVAO ZANATTA

Responsabilidade Técnica aprovada em 03/09/2019

Registro: SC S1 090001-4 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2506478051

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Nome: MATEUS DAVINO FERREIRA

Responsabilidade Técnica aprovada em 04/11/2020

Registro: SC S1 147305-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516157568

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuições do Profissional: RESOLUCAO 447, DE 22/09/2000"POSSUI ATRIBUICOES PARA COLETA DE



RESIDUOS INDUSTRIAIS,TRANSPORTE DERESIDUOS INDUSTRIAIS,ELABORACAO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOSSOLIDOS INDUSTRIAIS E ELABORACAO DE PLANO DE ACAO EMERGENCIAL DE RESIDUOS SOLIDOS INDUSTRIAIS""ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARIA:ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E O DESEMPE-NHO DAS ATIVIDADES DE 1 A 18 DO ARTIGO 5,PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1073/16 DO CONFEA,RELACIONADAS AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS PREVISTAS NO ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/00 E ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 310/86,AMBAS DO CANFEA""POSSUI ATRIBUICOES PARA O SERVICO DE CARTOGRAFIA PARA MAPEAMENTO TEMATICO."

Nome: RONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
Responsabilidade Técnica aprovada em 04/01/2018
Registro: SC S1 152170-3 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2516835795

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:"ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29, EXCETO ALINEA "A", DODECRETO 23.569/33 E; O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES 1 A 18 PREVISTAS NOARTIGO 5, PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1073/16, COMBINADO COM AS ATIVIDADES DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PORTOS,RIOS CANAIS E PONTES"".

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **15:50:08** do dia **17/11/2020** válida até **31/03/2021** .

Código de controle de certidão: **8 AD-598F-EE58-5H5H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

Empregador **CONSTRUTORA WDD LTDA** CNPJ 07.256.305/0001-08 35
 Endereço **RUA 214** Número 110 Compl. Barro CASCATA Cidade NOVA TRENTO UF SC CEP 88270000

Empregado **JOCICLER DALSSASSO** Livro nº Registro nº 191 1927
 Endereço **RUA MADRE PAULINA** n. 01
 Complemento Barro **VIGOLO**
 Cidade/UF **NOVA TRENTO SC** CEP **88270-000**
 Fone

CTPS (nº, série, UF) **2360807 00003 SC** Pis / Pasesp **210-51639-33-8**
 Cart. identidade **8116770** SESP/DP **SC** Nacionalidade **Brasileiro**
 CPF **083.535.929-83** Nacionalidade **NOVA TRENTO**
 Título de eleitor **055551400981 0029 053** Data Nasc **02/06/1993**
 Sexo **M** Pai **EUCLIDES DALSSASSO**
 Estado civil **S** Mãe **MARLENE TERESINHA DELLAGNOLO**
 CNH

Função **572 Servente** Data Admissão **06/04/2015**
 Salário **4,37** por Hora Data transf. **06/04/2015**
 Sindicato **2162 SINTRICOMB Sind Trab ind Const e do Mob de Brusque** Data Contrato **20/05/2015**
 Jarg. horária **220,00** Renov. Contrato **04/07/2015**
 Forma pagto. **5 Hora** Data Demissão
 Dias trab. semana **7,00** (incluso repouso semanal) Mês **30,00** Horas trabalho dia **7,33** Semana **51,33** Mês **220,00**

CBO **717020** Grau instrução **4**
 Raça/Cor **9** Cód. Admissão **2**
 Nacionalidade **10** Vínculo **10**
 Ano chegada Cód. Desig/Transf.
 Adicional de Inesabridade: **T=Sim F=Não**

Contribuição Sindical	Mês/Ano	Valor
	/	0,00

Alteração de salário	Data	Valor	Motivo
	06/04/2015	4,37	ADMISSAO

Férias concedidas	Período concessivo	Período aquisitivo
-------------------	--------------------	--------------------

Afastamentos	Data	Descrição
--------------	------	-----------

Quadro de horário	Entrada	Saída	Intervalo	Entrada	Saída	Obs
	07:00	12:00	00:00	13:00	17:00	SEGUNDA A QUINTA FEIRA
	07:00	12:00	00:00	13:00	16:00	SEXTA FEIRA

Alteração de Cargo/Função	Data	Descrição
---------------------------	------	-----------

Declaro que os dados constante nesta ficha, objeto de minha admissão, são verdadeiros X *Jocicler* em / /

Qtd. Demissão assinatura: _____ em / /

144

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

Empregador **CONSTRUTORA WDD LTDA** CNPJ 07.256.305/0001-08 35
 Endereço RUA 214 Número 110 Compl. Bairro CASCATA Cidade NOVA TRENTO UF SC CEP 88270000

Empregado **ODIR LEMES DA SILVA** Livro nº Registro nº 205 2065
 Endereço RUA JOSE ANTONIO SOARES n. 01
 Complem. Bairro RIBANCEIRA SUL
 Cidade/UF SAO JOAO BATISTA SC CEP 88240-000
 Foto 

CTPS (nº série, UF) 4791218 00030 RS
 Cart. identidade 6085204763 SSP RS 28/05/2010
 CPF 01296065022
 Título de eleitor 335764410108 0246 0283
 Sexo M
 Estado civil S CNH 08326661375
 Pis / Pasep 165-61418-10-8
 Nacionalidade BRASILEIRO
 Naturalidade PASSO FUNDO
 Data Nasc 07/09/1986
 Pai VALMIR LEMES DA SILVA
 Mãe LAURINDA LEMES DA SILVA

Função 442 Pedreiro Data Admissão 01/02/2016
 Salário 6,79 por Hora Data transf. 01/02/2016
 Sindicato 2162 SINTRICOMB Sind Trab Ind Const e do Mob de Brusque
 Carga horária 220,00
 Forma pgto. 5 Hora
 Dias trab. semana 7,00 (incluso repouso semanal) Mês 30,00 Horas trabalho dia 7,33 Semana 51,33 Mês 220,00

CBO 715210 Grau instrução 05
 Raça/Cor 2 Cod. Admissão 2
 Nacionalidade 10 Vínculo 10
 Ano chegada
 Adicional de insalubridade T=Sim F=Não Cod. Deslig/Transf

Contribuição Sindical	Mês/Ano	Valor
	3 / 2016	36,20

Alteração de salário	Data	Valor	Motivo
	01/02/2016	6,00	SALARIO INICIAL
	01/05/2016	6,79	CONVENCAO COELTIVA

Férias concedidas	Período concessivo	Período aquisitivo
-------------------	--------------------	--------------------

Afastamentos	Data	Descrição
--------------	------	-----------

Quadro de horário	Entrada	Saída	Intervalo	Entrada	Saída	Obs.
	07:00	12:00	00:00	13:00	17:00	SEGUNDA A QUINTA FEIRA
	07:00	12:00	00:00	13:00	16:00	SEXTA FEIRA

Alteração de Cargo/Função	Reg.	Data	Descrição
---------------------------	------	------	-----------



FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

Empregador **CONSTRUTORA WDD LTDA** CNPJ 07.256.305/0001-08 35
 Endereço RUA 214 Número 110 Compl. Bairro CASCATA Cidade NOVA TRENTO UF SC CEP 88270000

Empregado **OSMAR BURIGO** Livro nº Registro nº 162 1631
 Endereço TRAVESSA ESTANISLAU DALRI n. 1442
 Complemento Bairro VIGOLO
 Cidade/UF NOVA RENTO SC CEP 88270-000
 Fone

CTPS (nº, serie, UF) 13615 00313 SC Ps: Pasep 104-54580-44-1
 Cart. identidade 982210 SSP SC Nacionalidade Brasileiro
 CPF 29188970949 Naturalidade BRUSQUE
 Titulo de eleitor 001903640906 0530025 Data Nasc 22/12/1953
 Sexo M Pa: GUILHERME BURIGO JR
 Estado civil C CNH 03162820505 Mãe ERICA VIERIA BURIGO

Função 1300 ENCARREGADO Data Admissão 01/07/2014
 Salário 6.59 por Hora Data transf 01/07/2014
 Sindicato 2162 SINTRICOMB Sind Trab Ind Const e do Mob de Brusque Data Contrato 14/08/2014
 Carga horária 220.00 Renov Contrato 28/09/2014
 Forma pgt. 5 Hora Data Demissão
 Dias trab. semana 7.00 Mês 30.00 Horas trabalho dia 7.33 Semana 51.33 Mês 220.00

CBO 710205 Grau instrução 07
 Raça/Cor 9 Cod. Admissão 2
 Nacionalidade 10 Vinculo 10
 Ano chegada Cod Desig/Transf
 Adicional de insalubridade TeSim F=Não

Contribuição Sindical
 Mês/Ano Valor
 / 0.00

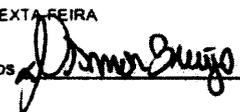
Alteração de salário
 Data Valor Motivo
 01/07/2014 6.59 ADMISSAO

Férias concedidas
 Período concessivo Período aquisitivo

Afastamentos
 Data Descrição

Quadro de horário

Entrada	Saída	Intervalo	Entrada	Saída	Obs
07:00	a 12:00	00:00	13:00	17:00	SEGUNDA A QUINTA FEIRA
07:00	a 12:00	00:00	13:00	16:00	SEXTA FEIRA

Declaro que os dados constante nesta ficha, objeto de minha admissão, são verdadeiros  em ___/___/___

Demissão assinatura: _____ em ___/___/___

Qtd. 1

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, COM CONSOLIDAÇÃO.

CONSTRUTORA WDD LTDA
CNPJ: 07.256.305/0001-08
NIRE: 42203573522 em 24/02/2005

CARLOS RANGEL CECCATO, brasileiro, solteiro, natural de Nova Trento/SC, nascido em 22/09/1986, construtor, residente e domiciliado em Nova Trento/SC, à Travessa Mario Ceccato, S/N, no bairro Cascata, CEP: 88.270-000, portador da C.I. No. 4802692, expedida pela SSP/SC em 10/07/2001, e CPF No. 052.941.889-45;

VAGNER DALLABRIDA, brasileiro, solteiro, natural de Nova Trento/SC, nascido em 27/08/1978, construtor, residente e domiciliado em Nova Trento/SC, à Rua Madre Paulina, 44, no bairro Vigolo, CEP: 88.270-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 02031110021, expedida pelo DETRAN/SC em 11/12/2006, e possuidor do CPF sob o n.º 927.693.069-87;

DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA, brasileiro, solteiro, natural de Nova Trento/SC, nascido em 22/09/1985, construtor, residente e domiciliado em Nova Trento/SC, à Rua Madre Paulina, 44, no bairro Vigolo, CEP: 88.270-000, portador da C.I. No. 4.671.584-3, expedida pela SSP/SC em 06/08/1999 e CPF No. 046.147.429-80, únicos sócios de uma sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA WDD LTDA**, com sede na Rua 214, N.º 110, Bairro Cascata, no município de Nova Trento/SC, CEP:88.270-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o No. 42203573522, em sessão de 24/02/2005, sua primeira alteração sob o n.º 20083138498, em sessão de 21/11/2008, sua segunda alteração sob o n.º 20100811132, em sessão de 22/03/2010, sua terceira alteração sob o n.º 20103514422, em sessão de 20/12/2010, e sua quarta alteração sob o n.º 20110514793, em sessão de 04/05/2011, e inscrito no CNPJ No. 07.256.305/0001-08, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

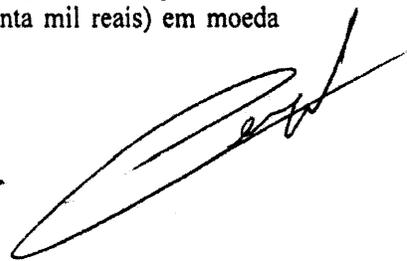
DA ALTERAÇÃO:

Cláusula Primeira: O sócio **CARLOS RANGEL CECCATO**, cede e transfere suas quotas, equivalente a 1.000 (uma mil) quotas, equivalente a R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para **DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA**, já qualificado neste ato em forma de venda onerosa.

Parágrafo Primeiro: O sócio que se retira-se da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda: O capital social passa a ser assim distribuído entre os sócios:

- O sócio **VAGNER DALLABRIDA**, neste ato com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional;



- O sócio DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA, neste ato com 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira: O sócio DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA, já qualificada neste ato, decide integralizar neste ato em moeda corrente nacional o valor R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) dividido em 65.000 (Sessenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real), e o sócio VAGNER DALLABRIDA, já qualificada neste ato, decide integralizar neste ato em moeda corrente nacional o valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo Único: O capital social que e de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) dividido em 285.000 (Duzentos e oitenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, passara conforme nova integralização para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, as quais estão subscritas pelos sócios do seguinte modo:

Nome do Sócio	Quantidade de quotas	Valor do Capital
Douglas Guilherme Dallabrida	200.000	200.000,00
Vagner Dallabrida	300.000	300.000,00
Totais	500.000	500.000,00

Cláusula Quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A sociedade será administrada pelos sócios, VAGNER DALLABRIDA e DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA, em conjunto, anteriormente qualificados, ao qual serão atribuídos todos os poderes necessários à realização do objeto da sociedade. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada, quando representado pelos administradores, sendo-lhe atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis; internamente lhes são atribuídos os poderes de gestões administrativas.

Cláusula Sétima: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava: Nada mais havendo a ser alterado, segue o novo Contrato Social devidamente consolidado.

DA CONSOLIDAÇÃO:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA WDD LTDA**, e iniciou as suas atividades no dia 01 de Abril de 2005.

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sua sede á Rua 214, n.º 110, Bairro Cascata, no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira: O objetivo da sociedade e a exploração do ramo de Construção de imóveis, administração de obras, serviços de mão de obra na construção civil, compra e venda de material, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas e serviços de projetos de engenharia civil.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (Quinhentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, as quais estão subscritas pelos sócios do seguinte modo:

Nome do Sócio	Quantidade de quotas	Valor do Capital
Douglas Guilherme Dallabrida	200.000	200.000,00
Vagner Dallabrida	300.000	300.000,00
Totais	500.000	500.000,00

Cláusula Quinta: A responsabilidade dos sócios esta restrita ao valor das cotas de cada um, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **VAGNER DALLABRIDA** e **DOUGLAS GUILHERME DALLABRIDA**, em conjunto, anteriormente qualificados, ao qual serão atribuídos todos os poderes necessários á realização do objeto da sociedade. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada, quando representado pelos administradores, sendo-lhe atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis; internamente lhes são atribuídos os poderes de gestões administrativas.

Cláusula Oitava: **DA RESPONSABILIDADE TECNICA** – A empresa se compromete a manter um profissional liberal habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, o qual respondera pelos serviços técnicos da construtora.

Cláusula Nona: Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a titulo de “pro labore”, em valor a ser fixado, de comum acordo entre eles.

Cláusula Décima: Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela lei n.º 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula Décima Primeira: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, devera notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade continuara com os herdeiros do "de cujos" os quais nela se farão representar por um dentre eles enquanto indiviso o quinhão respectivo.

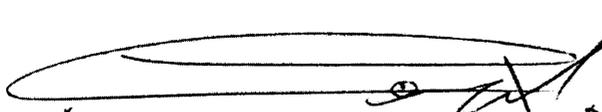
Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

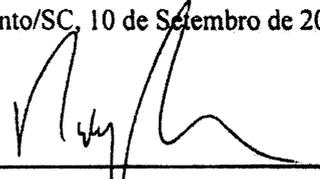
Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de São João Batista - SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de igual teor e forma, em 3 (três) vias.

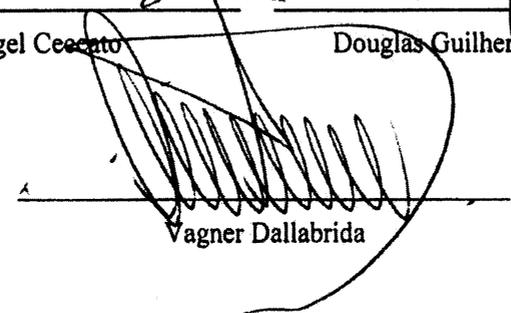
Nova Trento/SC, 10 de Setembro de 2013.



Carlos Rangel Cecatto



Douglas Guilherme Dallabrida



Wagner Dallabrida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.256.305/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA WDD LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 214	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****
----------------------------	----------------------	----------------------

CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO CASCATA	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3267-1856
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2021** às **16:02:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

152
P/A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA WDD LTDA
CNPJ: 07.256.305/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:27:39 do dia 29/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2021.

Código de controle da certidão: 9C49.96FB.3ED5.74DE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA WDD LTDA**
CNPJ/CPF: **07.256.305/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140157398806**
Data de emissão: **15/12/2020 08:36:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **13/02/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CONSTRUTORA WDD LTDA CNPJ: 07256305000108

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWSLJIU8LXPRWN51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 27 de Janeiro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.256.305/0001-08

Razão Social: CONSTRUTORA WDD LTDA

Endereço: RUA 214 110 / CASCATA / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2021 a 13/02/2021

Certificação Número: 2021011502060238429080

Informação obtida em 25/01/2021 09:23:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA WDD LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.256.305/0001-08

Certidão n°: 77204/2021

Expedição: 04/01/2021, às 13:47:52

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA WDD LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.256.305/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

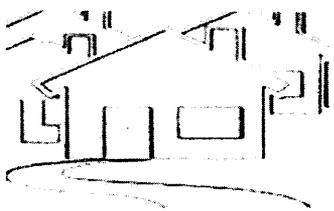
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSTRUTORA
WDD
LTDA.**



**PROCESSO LICITATÓRIO 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021**

(ANEXO VII)

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

EMPRESA: CONSTRUTORA WDD LTDA
CNPJ: 07.256.305/0001-08
ENDEREÇO: RUA 214 N° 110, BAIRRO CASCATA, NOVA TRENTO/SC
E-MAIL: construtorawdd@gmail.com

A empresa CONSTRUTORA WDD LTDA, inscrita no CPNJ n° 07.256.305/0001/08, sediada a Rua 214 n° 110, Bairro Cascata, Nova Trento-SC, por intermédio de seu representante legal a Sra. ADRIANA CIPRIANI, portadora da carteira de identidade n° 4.652.879 e do CPF n° 045.991.199-62, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão n° 008/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

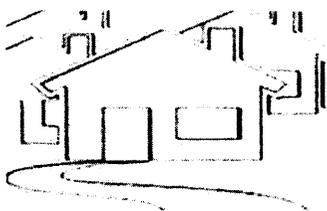
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Trento, 10 de fevereiro de 2021.



CONSTRUTORA WDD LTDA
Adriana Cipriani
CPF: 045.991.199-62
Gerente Administrativo

CONSTRUTORA WDD LTDA.
CNPJ 07.256.305/0001-08
CREASC 072322-5



**CONSTRUTORA
WDD
LTDA.**



**PROCESSO LICITATÓRIO 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA: CONSTRUTORA WDD LTDA
CNPJ: 07.256.305/0001-08
ENDEREÇO: RUA 214 Nº 110, BAIRRO CASCATA, NOVA TRENTO/SC
E-MAIL: construtorawdd@gmail.com

A empresa CONSTRUTORA WDD LTDA, inscrita no CPNJ nº 07.256.305/0001/08, sediada a Rua 214 nº 110, Bairro Cascata, Nova Trento-SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Trento, 10 de fevereiro de 2021.

CONSTRUTORA WDD LTDA
Adriana Cipriani
CPF: 045.991.199-62
Gerente Administrativo

CONSTRUTORA WDD LTDA
CNPJ 07.256.305/0001-08
CREA/SC 072892-5



**CONSTRUTORA
WDD
LTDA.**



PROCESSO LICITATÓRIO 010/2021
PREGÃO ELETRONICO N° 006/2021

(ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

EMPRESA: CONSTRUTORA WDD LTDA
CNPJ: 07.256.305/0001-08
ENDEREÇO: RUA 214 N° 110, BAIRRO CASCATA, NOVA TRENTO/SC
E-MAIL: construtorawdd@gmail.com

A empresa CONSTRUTORA WDD LTDA, inscrita no CPNJ n° 07.256.305/0001/08, sediada a Rua 214 n° 110, Bairro Cascata, Nova Trento-SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Trento, 10 de fevereiro de 2021.

CONSTRUTORA WDD LTDA
Adriana Cipriani
CPF: 045.991.199-62
Gerente Administrativo

CONSTRUTORA WDD LTDA.
CNPJ 07.256.305/0001-08
CPEA/SC 072392-F



**CONSTRUTORA
WDD
LTDA.**



**PROCESSO LICITATÓRIO 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021**

(ANEXO V)

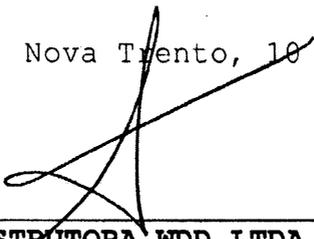
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

EMPRESA: CONSTRUTORA WDD LTDA
CNPJ: 07.256.305/0001-08
ENDEREÇO: RUA 214 N° 110, BAIRRO CASCATA, NOVA TRENTO/SC
E-MAIL: construtorawdd@gmail.com

A empresa CONSTRUTORA WDD LTDA, inscrita no CPNJ n° 07.256.305/0001/08, sediada a Rua 214 n° 110, Bairro Cascata, Nova Trento-SC, por intermédio de seu representante legal a Sra. ADRIANA CIPRIANI, portadora da carteira de identidade n° 4.652.879 e do CPF n° 045.991.199-62, **DECLARA**, que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Trento, 10 de fevereiro de 2021.



CONSTRUTORA WDD LTDA
Adriana Cipriani
CPF: 045.991.199-62
Gerente Administrativo

CONSTRUTORA WDD LTDA.
CNPJ 07.256.305/0001-08
CREA/SC. 072892-5



**CONSTRUTORA
WDD
LTDA.**



**PROCESSO LICITATÓRIO 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

(ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

EMPRESA: CONSTRUTORA WDD LTDA
CNPJ: 07.256.305/0001-08
ENDEREÇO: RUA 214 Nº 110, BAIRRO CASCATA, NOVA TRENTO/SC
E-MAIL: construtorawdd@gmail.com

A empresa CONSTRUTORA WDD LTDA, inscrita no CPNJ nº 07.256.305/0001/08, sediada a Rua 214 nº 110, Bairro Cascata, Nova Trento-SC, por intermédio de seu representante legal a Sra. ADRIANA CIPRIANI, portadora da carteira de identidade nº 4.652.879 e do CPF nº 045.991.199-62, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Trento, 10 de fevereiro de 2021.

CONSTRUTORA WDD LTDA
Adriana Cipriani
CPF: 045.991.199-62
Gerente Administrativo

CONSTRUTORA WDD LTDA
CNPJ 07.256.305/0001-08
CREA/SC 072392-5



**CONSTRUTORA
WDD
LTDA.**

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
REGISTRO ELETRÔNICO Nº 006/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: 10/02/2021 ÀS 09:00hrs

OBJETO: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra no ramo da construção/reforma civil, destinado para toda a Administração Municipal de Nova Trento, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I e demais elementos deste edital

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2.000	Horas	Serviço de Mão de obra de Armador	28,00	R\$ 56.000,00
2	2.000	Horas	Serviço de Mão de obra de Azulejista	28,40	R\$ 56.800,00
3	2.000	Horas	Serviço de Mão de obra de Carpinteiro	29,50	R\$ 59.200,00
4	1.500	Horas	Serviço de Mão de obra de Eletricista	31,50	R\$ 47.400,00
5	1.500	Horas	Serviço de Mão de obra de Encarregado	34,40	R\$ 51.600,00
6	2.000	Horas	Serviço de Mão de obra de Jardineiro	22,80	R\$ 45.600,00
7	1.500	Horas	Serviço de Mão de obra de Marceneiro	29,50	R\$ 44.400,00
8	4.500	Horas	Serviço de Mão de obra de Pedreiro	30,40	R\$ 136.800,00
9	4.500	Horas	Serviço de Mão de obra de Pintor	29,50	R\$ 133.200,00
10	6.000	Horas	Serviço de Mão de obra de Servente Geral	23,50	R\$ 141.000,00
TOTAL DOS SERVIÇOS					772.600,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					772.600,00

Valor total (global) por extenso: (Setecentos e setenta e dois mil e seiscentos reais)

NOME DA EMPRESA: CONSTRUTORA WDD LTDA
ENDEREÇO: RUA 214 Nº 110
CIDADE: NOVA TRENTO
FONE: (48) 3267-1856/3267-1928
E-MAIL: construtorawdd@gmail.com/compras.wdd@gmail.com
CNPJ: 07.256.305/0001-08 IE: 254.936.156
CONTA CORRENTE: 4828-8

BAIRRO: CASCATÁ
CEP: 88270-000

ESTADO: SC

AGÊNCIA: 0412 OP: 003

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104)

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes;
- Prazo de execução: Conforme estabelecidos no edital - ANEXO I;
- Local de execução: Conforme estabelecidos no edital - ANEXO I;
- Condições de pagamento: Em até 30 Dias
- Declaramos que no preço proposto está incluso todas as despesas inerentes ao contrato, como encargos, impostos, custos intemos, etc, necessários a aquisição do objeto.
- Declaramos ainda, que os preços fixados na presente proposta, são finais, completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, compreendendo todas as despesas concernentes a execução dos serviços contratados.
- Concordamos com todas as exigências do Edital

NOVA TRENTO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONSTRUTORA WDD LTDA
Adriana Cipriani
CPF: 045.991.199-62

CONSTRUTORA WDD LTDA.
CNPJ 07.256.305/0001-08
CNPJ 07.256.305/0001-08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.414.584/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

TIPO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R HORTENCIA	NÚMERO 242	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 88.215-000	BAIRRO/DISTRITO MORRINHOS	MUNICÍPIO BOMBINHAS	UF SC
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIACANTOGRANDE@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3393-4253/ (47) 9189-5851
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ***	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 14:46:37 (data e hora de Brasília).

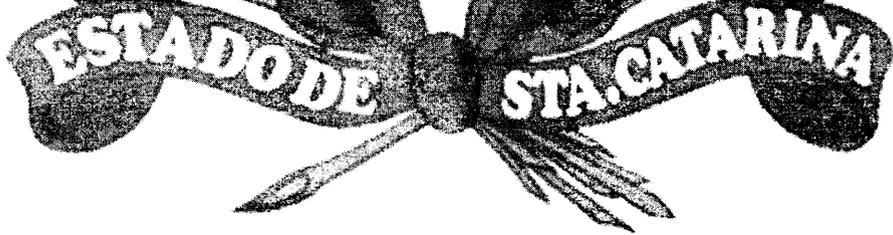
Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0038657-5	CNPJ 29.414.584/0001-23	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/01/2018	Data de Início de Atividade 11/01/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA HORTÊNCIA, 242, MORRINHOS, BOMBINHAS, SC, 88.215-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATA.			
Capital: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)		Microempresas / Empresa de Pequena Porte (Lei nº 123/2006) Microempresas	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF MERILIN LOUIZE FUNK 058.841.469-73	Administrador MERILIN LOUIZE FUNK 058.841.469-73	Início do Mandato 11/01/2018	Termino do Mandato XXXXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Termino do Mandato Nome/CPF MERILIN LOUIZE FUNK 058.841.469-73		Termino do Mandato XXXXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 10/12/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS ESTATUTO		Número: 20195280172	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Renata da Silva Wiezorkoski

Eu,
 Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
 SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 11/01/2021
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.848.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA
CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 29.414.584/0001-23**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05884146973-MERILIN LOUIZE FUNK

MERILIN LOUIZE FUNK nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/01/1989, SOLTEIRO, natural da cidade de RIO NEGRINHO - SC, EMPRESARIO, CPF nº 058.841.469-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.371.309-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA 806A, 44, CASA 02, ALTO SAO BENTO, ITAPEMA, SC, CEP 88220000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600386575, com sede Rua 806 A, 44, Casa 02, Alto São Bento Itapema, SC, CEP 88220000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.414.584/0001-23, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA HORTÊNCIA, 242, MORRINHOS, BOMBINHAS, SC, CEP 88.215-000.**

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade usará o nome empresarial **CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA HORTÊNCIA, 242, MORRINHOS, BOMBINHAS, SC, CEP 88.215-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá como objeto social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATA

Req: 81900001444513

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/12/2019

Certifico o Registro em 10/12/2019

Arquivamento 20195280172 Protocolo 195280172 de 09/12/2019 NIRE 42600386575

Nome da empresa CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230489941863300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA
CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ nº 29.414.584/0001-23

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas pela empresa perante os órgãos competentes será exercida pela titular **MERILIN LOUIZE FUNK**, devidamente habilitada para as atividades constantes do objeto social.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade teve início em 11 de janeiro de 2018, perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A tem o capital social é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **MERILIN LOUIZE FUNK**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorização o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Falecimento ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrados declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

BOMBINHAS, 5 de novembro de 2019.

MERILIN LOUIZE FUNK

Req: 81900001444513

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/12/2019

Arquivamento 20195280172 Protocolo 195280172 de 09/12/2019 NIRE 42600386575

Nome da empresa CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230489941863300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

10/12/2019



195280172



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI
PROTOCOLO	195280172 - 09/12/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600386575
CNPJ 29.414.584/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019
SOB N: 20195280172

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195280172

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

5884146973 - MERILIN LOUIZE FUNK



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/12/2019

Certifico o Registro em 10/12/2019

Arquivamento 20195280172 Protocolo 195280172 de 09/12/2019 NIRE 42600386575

Nome da empresa CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

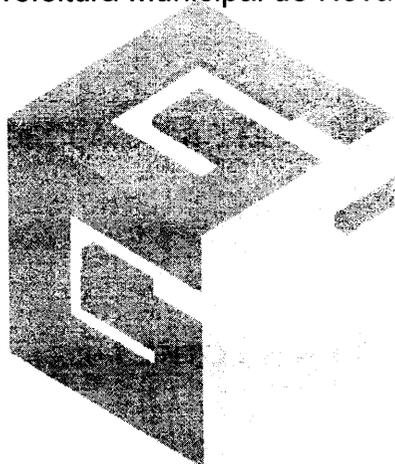
Chancela 230489941863300

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante **CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 29.414.584/0001-23, sediada na Rua HORTÊNCIA, nº 242, bairro MORRINHOS, cidade BOMBINHAS, estado SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 006/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.



Nova Trento, 10 de Fevereiro de 2021.

**CANTO
GRANDE**

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

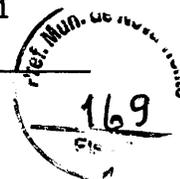
MERILIN LOUIZE FUNK

Engenheira civil/ Sócia

RG: 13.371.309-3

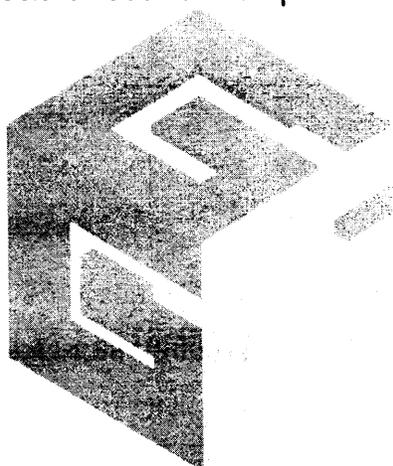
CPF: 058.841.469-73

Canto Grande Engenharia Eireli



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **29.414.584/0001-23**, por intermédio de seu representante legal, **MERILIN LOUIZE FUNK**, inscrita no CPF sob o nº **058.841.469-73**, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Nova Trento, 10 de Fevereiro de 2021.

**CANTO
GRANDE**

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

MERILIN LOUIZE FUNK

Engenheira civil/ Sócia

RG: 13.371.309-3

CPF: 058.841.469-73

Canto Grande Engenharia Eireli



13/01/2021

0000721441

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Belo



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8023322**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Belo, com distribuição anterior à data de 12/01/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI, portador do CNPJ: 29.414.584/0001-23. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Belo, quarta-feira, 13 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº: 0000721441

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 683426

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI

Raiz do CNPJ: 29.414.584

Certidão emitida às 08:51 de 13/01/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Pres. Mun. de Nova Trento
142
Fto.
A





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 29.414.584/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:08 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2021.

Código de controle da certidão: **BE51.A541.F9CA.D990**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/CPF: 29.414.584/0001-23

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140016895468
Data de emissão: 08/02/2021 15:20:43
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 09/04/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.414.584/0001-23

Razão Social: CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI

Endereço: R HORTENCIA 242 / MORRINHOS / BOMBINHAS / SC / 88215-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2021 a 23/02/2021

Certificação Número: 2021012503273842737072

Informação obtida em 08/02/2021 15:18:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.414.584/0001-23

Certidão nº: 668060/2021

Expedição: 12/01/2021, às 15:03:34

Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.414.584/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

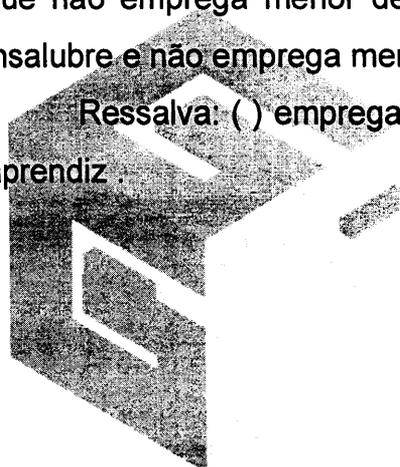
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.414.584/0001-23, por intermédio de seu representante legal, MERILIN LOUIZE FUNK, inscrita no CPF sob o nº 058.841.469-73, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.



**CANTO
GRANDE**

Nova Trento, 10 de Fevereiro de 2021.

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

MERILIN LOUIZE FUNK

Engenheira civil/ Sócia

RG: 13.371.309-3

CPF: 058.841.469-73

Canto Grande Engenharia Eireli



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI, sediada na Rua HORTÊNCIA, nº 242, bairro MORRINHOS, cidade BOMBINHAS, estado SC, inscrita no CNPJ nº 29.414.584/0001-23, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.



Nova Trento, 10 de Fevereiro de 2021.

**CANTO
GRANDE**

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

MERILIN LOUIZE FUNK

Engenheira civil/ Sócia

RG: 13.371.309-3

CPF: 058.841.469-73

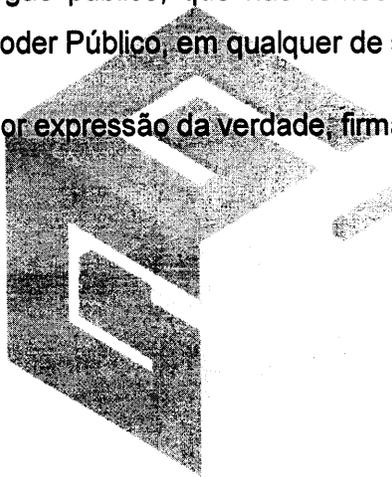
Canto Grande Engenharia Eireli



DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Licitante **CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 29.414.584/0001-23, sediada na Rua HORTÊNCIA, nº 242, bairro MORRINHOS, cidade BOMBINHAS, estado SC, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.



Nova Trento, 10 de Fevereiro de 2021.

**CANTO
GRANDE**

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

MERILIN LOUIZE FUNK
Engenheira civil/ Sócia
RG: 13.371.309-3
CPF: 058.841.469-73
Canto Grande Engenharia Eireli



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 29414584000123

Aviso _____

Crédito do Município não vencidos, incluindo parcelamentos concedidos e cumpridos no vencimento.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWYOXAJH4RBMJKK2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bombinhas.sc.gov.br>

Bombinhas (SC), 28 de Janeiro de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI

Aprovado em: 27/03/2019

CNPJ: 29.414.584/0001-23

Registro: 163623-8

Endereço: RUA HORTENCIA, 242 MORRINHOS

88215-000 BOMBINHAS SC

Número da alteração contratual: 1

Data da certificação: 10/12/2019

Capital social atual: R\$ 94.000,00 - NOVENTA E QUATRO MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL PARA SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRACAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MERILIN LOUIZE FUNK

Responsabilidade Técnica aprovada em 27/03/2019

Registro: SC S1 148533-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516389396

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ART.07 DA LEI 5.194/66; NOS CAMPOS DE ATUAÇÃO DO ART.28 DECRETO 23.569/33 E DO ART.07 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA"

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 10:46:51 do dia 30/11/2020 válida até 31/03/2021.

Código de controle de certidão: AH1C-F195-D4H6-7445

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

PROPOSTA DE PREÇO

Nova Trento, 10 de Fevereiro de 2021



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: 10/02/2021 às 09:00 horas

Objeto: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra no ramo da construção/reforma civil, destinado para toda a Administração Municipal de Nova Trento, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I e demais elementos deste edital.

LOTE I

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	2000	HORAS	Serviço de Mão de Obra de Armador	33,00	66.000,00
2	2000	HORAS	Serviço de Mão de Obra de Azulejista	33,50	67.000,00
3	2000	HORAS	Serviço de Mão de Obra de Carpinteiro	35,00	70.000,00
4	1500	HORAS	Serviço de Mão de Obra de Eletricista	37,50	56.250,00
5	1500	HORAS	Serviço de Mão de Obra de Encarregado	41,00	61.500,00
6	2000	HORAS	Serviço de Mão de Obra de Jardineiro	26,50	53.000,00
7	1500	HORAS	Serviço de Mão de Obra de Marceneiro	35,00	52.500,00
8	4500	HORAS	Serviço de Mão de Obra de Pedreiro	36,00	162.000,00
9	4500	HORAS	Serviço de Mão de Obra de Pintor	35,00	157.500,00
10	6000	HORAS	Serviço de Mão de Obra de Servente Geral	27,50	165.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 910.750,00

*Obs.: Nos valores apresentados deverão estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Valor Total por Extenso: Novecentos e dez mil e setecentos e cinquenta reais.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: Em até 30 dias.

RAZÃO SOCIAL: CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 29.414.584/0001-23

ENDEREÇO: RUA HORTÊNCIA, 242, MORRINHOS, BOMBINHAS - SC

TELEFONE E FAX: 47 99193-2652 / 47 99189-5851

E-MAIL: ENGENHARIACANTOGRANDE@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 748 – BANCO COOPERATIVO SICREDI **AGÊNCIA:** 2606 **CONTA-CORRENTE:** 08400-4

MERILIN LOUIZE FUNK

Engª Civil/Sócia

RG: 13.371.309-3

CPF: 058.841.469-73



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC

Pregão Eletrônico nº 006/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra no ramo da construção/reforma civil, destinado para toda a Administração Municipal de Nova Trento.

WDF SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Brusque/SC, na Rua Rodrigues Alves, 55, Sala 201, inscrita no CNPJ sob nº 04.924.266/0001-81, por seu sócio/administrador, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, oferecer para os fins de direito o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face DA DECISÃO DE INABILITAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO 006/2021, em conformidade com as razões que seguem em anexo.

Nesses termos,

Pede e espera deferimento.

Brusque, 11 de fevereiro de 2021.

WILSON JOSE DE FRANCESCHI:61466638915
66638915

Assinado de forma digital
por WILSON JOSE DE
FRANCESCHI:61466638915
Dados: 2021.02.11 11:14:31
-03'00'

WDF SERVIÇOS EIRELI
Wilson José de Franceschi
Sócio/Administrador

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TEMPESTIVIDADE

Ab initio, cumpre aduzir que, o presente Recurso apresenta-se manifestamente tempestivo, visto que, a decisão que inabilitou a empresa, WDF SERVIÇOS EIRELI, ocorreu em 10/02/2021 (quarta-feira), sendo possibilitado à Recorrente, de forma imediata, motivada e em campo próprio, manifestar sua intenção de recurso nos moldes do item 10.2.3 do Edital, in verbis:

“10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.”

Desta forma o prazo passa a correr em 11/02/2021 (quinta-feira), terminando em 13/02/2021 (sábado). Destarte, uma vez que o presente Recurso Administrativo está sendo apresentado na presente data, 11/02/2020 (quinta-feira) dentro do prazo concedido, é incontroverso a sua tempestividade.

DOS FATOS

A parte recorrente fora declarada como inabilitada no certame licitatório de edital Pregão Eletrônico 006/2021.

Tal inabilitação se dera com a seguinte fundamentação:

“WDF SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: A Empresa WDF, foi inabilitada por NÃO apresentar comprovação de Profissionais nos itens 2, 6 e 7 do Lote I.”

No entanto, data vênua, a presente Comissão está equivocada quanto ao parecer de inabilitação, já que no ramo da construção/reforma civil alguns serviços são absorvidos pelas atribuições de outros profissionais, como aconteceu no presente caso.

Referente ao serviço descrito no item 02, nota-se que o edital pede comprovação de profissional “de serviço de mão de obra de azulejista”, o que foi perfeitamente comprovado quando juntou ao processo licitatório o registro do profissional de **pedreiro, visto que tal** profissional é quem faz de tudo um pouco na obra: ele sabe realizar trabalhos de alvenaria (construção de estruturas e paredes), rebocar, **assentar azulejos e pisos**, fazer instalações hidrossanitárias ou de portas e janelas, entre outras possibilidades. **Ele poderá trabalhar também como gesso, azulejista e impermeabilizador.**

No item 06, o serviço de jardinagem na construção civil pode ser executado por um servente geral, visto que é sua função é executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, **jardins**); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais;

Por fim, no item 07, o serviço de mão de obra de marceneiro, ficou comprovado com o registro do funcionário na função de carpinteiro, uma vez que este trabalha com madeira e sua função é essencial quer na construção civil como na construção naval. O seu ofício exige conhecimentos de geometria e grande precisão técnica, assim como **o conhecimento dos diferentes materiais e técnicas para trabalhar a madeira.** O ofício da carpintaria vem já desde os primórdios da humanidade e abrange desde a construção de telhados, escadas, portas, soalhos até obras de muito maior dimensão que poderemos encontrar, por exemplo, na construção naval, profissional este que absorve todas as funções de um marceneiro em uma obra da construção civil.

Frisa-se que o edital não deixou dúvidas, quando em seu anexo, **solicitou serviço de mão de obra de azulejista, jardineiro, marceneiro e outros.** Em nenhum momento foi solicitada a **comprovação da existência de um profissional com tal nomenclatura, mas sim a comprovação de um profissional para cada função**, ou seja, de um profissional que exerça tais atividades, o que foi realizada pela recorrente, não havendo assim motivo para a sua inabilitação por descumprimento do edital, visto que os profissionais identificados nas fichas de registro exercem as atividades que

originaram a inabilitação com abrangência muito maior.

DO DIREITO

Cumpre referir que a Administração no procedimento licitatório deve buscar, acima de tudo, a satisfação do interesse público, sem deixar de lado a necessária moralidade.

Neste sentido, visando a celeridade dos processos administrativos, a supremacia do interesse público sobre o privado e a iminência de definições rápidas para o cenário administrativo, a doutrina desenvolveu o princípio administrativo do formalismo moderado, o qual segue muito bem explicado nas palavras de Alexandre Aragão:

(...) Referido por ODETE MEDAUAR como aplicável a todos os processos administrativos, o princípio do formalismo moderado possui, apesar de não constar expressamente na Lei 8666/93, relevante aplicação às licitações, equilibrando com a equidade a aplicação dos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, fazendo com que meras irregularidades, que não afetam interesses públicos ou privados, não levem à desnecessária eliminação de competidores, o que vem sendo amplamente aceito pela jurisprudência. Pode-se dizer que, nas licitações, o Princípio do Formalismo Moderado advém da ponderação dos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório."

Neste sentido, os termos do edital não podem ser interpretados com rigor excessivo que acabe por macular a própria finalidade da licitação, em razão de mero formalismo.

Importante perceber que o ato de julgar a habilitação dos licitantes deve-se revestir, necessariamente, DE BOM SENSO E RAZOABILIDADE, significando isso ser formal sem ser formalista, não se sobrepondo os meios sobre os fins almejados.

Por certo que o formalismo é necessário, e até imprescindível ao procedimento licitatório. Contudo, não se pode admitir decisões desmedidas, rigorismos despropositados e incompatíveis com

a melhor exegese da Lei de licitações. O ato de julgar uma licitação deve ser guiado pela razoabilidade, pelo bom senso e pela proporcionalidade, evitando-se um desmedido rigor formal sem qualquer utilidade prática.

O princípio da razoabilidade recomenda, em linhas gerais, certa ponderação dos valores jurídicos tutelados pela norma aplicável à situação de fato.

O excesso de formalismo, com efeito, não deve permear as ações dos agentes públicos na execução das licitações. A doutrina e a jurisprudência repudiam o rigorismo formal e homenageiam as decisões administrativas que, a bem dos demais princípios regentes da Administração Pública, afastam a inabilitação de concorrentes por fatos irrelevantes, que não afetam a objetividade e a efetividade de suas propostas perante o Poder.

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. INABILITAÇÃO LICITANTE. ILEGALIDADE CONFIGURADA. PROVA DO DIREITO LIQUIDO E CERTO. EDITAL. CAPACIDADE TÉCNICA SUPERIOR OU IGUAL A DO OBJETO LICITADO. COMPROVADA. RIGORISMO MERAMENTE FORMAIS. AFASTAMENTO. Tendo sido preenchidos os requisitos para a habilitação, uma vez que apresentado atestado com qualificação superior à exigida, deve a Impetrante ser considerada habilitada no certame licitatório, até porque, como visto, deve a Administração Pública prezar pelo interesse público acima do privado, razão porque deve garantir ao máximo a competitividade no certame, afastando rigorismos meramente formais. (DJERS 15/12/2010).

Os fins da conduta administrativa têm que ser dotados de razoabilidade e justiça e não necessariamente de rigor formalista tacanho e dispensável, pois a desrazão da conduta afasta-a da juridicidade obrigatória para a Administração Pública, sem falar na demora e postergação decorrentes que poderiam ser evitadas, no atendimento das reclamadas e urgentes demandas sociais e finalidades de interesse público - função e fim último do Estado.

Desta feita, por não existir qualquer razão à Comissão de Licitações para manter a inabilitação

da recorrente, a empresa WDF SERVIÇOS EIRELI deve ser declarada habilitada.

Assim, esclarecidos os pontos divergentes, impondo-se o reconhecimento de sua habilitação, pois do contrário seria transgredir as normas impostas e ferir os princípios basilares da licitação, pois sua qualificação técnica demonstrou que possuem em seu quadro de funcionários, profissionais que absorvem em suas atribuições as atividades licitadas.

DOS PEDIDOS

Desta forma, requer:

- a) seja recebido o presente recurso, sendo o mesmo devidamente processado em todos os seus termos.

- b) Seja declarada a habilitação da empresa WDF Serviços Eireli, por cumprimento total do edital, ante a comprovação de que os profissionais identificados no processo licitatório possuem em suas atribuições os serviços referentes aos itens 02, 06 e 07.

Nestes Termos

Pede e Aguarda Deferimento

Brusque, 11 de fevereiro de 2021.

WILSON JOSE DE
FRANCESCHI:6146
6638915

Assinado de forma digital por
WILSON JOSE DE
FRANCESCHI:61466638915
Dados: 2021.02.11 11:14:54
-03'00"

WDF SERVIÇOS EIRELI
Wilson José de Franceschi
Sócio/Administrador



Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –
EIRELI

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 9 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
WDF SERVICOS LTDA EPP.**

WILSON JOSE DE FRANCESCHI nacionalidade Brasileira, nascido em 01/08/1971, casado: em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 614.666.389-15, Carteira De Identidade nº 18795285, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Melchior Heil, 56, Apto. 1101, Centro, Brusque, SC, CEP 88.350-130, Brasil, na condição de único sócio da empresa **WDF SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203123713, com sede Rua Rodrigues Alves, 55, sala 201, Centro, Brusque, SC, CEP 88.350-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.924.266/0001-81, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **WDF SERVICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

WILSON JOSE DE FRANCESCHI nacionalidade Brasileira, nascido em 01/08/1971, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 614.666.389-15, Carteira De Identidade nº 18795285, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Melchior Heil, 56, Apto. 1101, Centro, Brusque, SC, CEP 88.350-130, Brasil, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **WDF SERVICOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Rodrigues Alves, 55, sala 201, Centro, Brusque, SC, CEP 88.350-160.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI possui o seguinte objeto social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE





SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 05 de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital será de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, da seguinte maneira:

O titular **WILSON JOSE DE FRANCESCHI**, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA: No caso de falecimento do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.

CLAUSULA SÉTIMA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA OITAVA: A administração da EIRELI será exercida pelo titular **WILSON JOSE DE FRANCESCHI**, que a representará ativa e passiva, em juízo ou fora dele, e praticará todos os atos necessários a consecução das atividades da empresa. O uso do nome empresarial, bem como a movimentação das contas bancárias, também serão efetuadas pelo titular **WILSON JOSE DE FRANCESCHI**.

Parágrafo único: É facultado ao administrador, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA NONA: O administrador terá uma retirada mensal a título de pró-labore, podendo o mesmo a ela renunciar.

CLAUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da empresa, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que o titular determinar.

0



JUCESC

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A EIRELI mantém todos os livros necessários para a sua escrituração contábil, de acordo com a legislação específica em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA TERCIRA: Aplicam-se à empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas, conformidade com o parágrafo sexto do artigo 980-A do Código Civil Brasileiro e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular elege o Foro da Comarca de Brusque/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Por ser verdade, assina o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brusque/SC, 17 de outubro de 2017.



WILSON JOSE DE FRANCESCHI
CPF: 614.666.389-15



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2017, SOB Nº 42800367835
Protocolo: 17/686779-1, DE 20/10/2017
WDF - SERVICOS EIRELI

HENRY GOY PEIRY NETO
SECRETARIO GERAL

COMUNICAÇÃO INTERNA



Nº 004/2021

De:
Marcondes Dalprá / Setor de Compras e Licitações

Data:
19/02/2021

Para:
Mario Antônio Feller Guedes /Procurador Geral do Município de Nova Trento

Assunto:
Parecer Jurídico do Recurso Interposto pela Empresa WDF Serviços Eirelli.

Sr. Procurador,

Em atenção à interposição de recurso, remeto o presente **Processo Licitatório nº 010/2021 – Pregão Eletrônico nº 006/2021**, à Procuradoria-Geral do Município, na qual a empresa foi inabilitada por não apresentar documentação exigida no Edital, conforme motivo apresentado na mensagem extraída do Sistema BNC:

“10/02/2021 13:52:47 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO WDF SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: A Empresa WDF, foi inabilitada por NÃO apresentar comprovação de Profissionais nos itens 2, 6 e 7 do Lote I”.

Marcondes Dalprá
Presidente da Comissão de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
Processo Administrativo Nº 010/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS
Data de Publicação: 29/01/2021 08:11:35

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/02/2021 16:24:16	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	WDF SERVIÇOS EIRELI (04.924.266/0001-81)
Os documentos que exigem assinatura do representante ou procurador pode ser realizada por meio de assinatura digital? Ou tem que ser assinada de proprio punho e escaneada.		
03/02/2021 17:09:44	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
As duas opções são válidas, tanto digitalmente quanto de próprio punho e escaneada.		
03/02/2021 15:39:09	CADASTRO DE PROPOSTA	WDF SERVIÇOS EIRELI
03/02/2021 15:04:18	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA WDD LTDA
09/02/2021 16:47:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA WDD LTDA
09/02/2021 19:51:38	CADASTRO DE PROPOSTA	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI
10/02/2021 07:38:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI
10/02/2021 08:01:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WDF SERVIÇOS EIRELI
10/02/2021 08:48:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. As propostas foram analisadas e todas estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, estaremos liberando para a "Fase de Disputa".		
10/02/2021 08:53:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembrando aos participantes, que na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para continuar. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".		
10/02/2021 14:13:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando sequencia no Processo, estaremos liberando a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS".		
10/02/2021 14:15:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Na Fase de "Manifestação de Recursos", as participantes terão 30 minutos para se manifestarem.		

**LOTE 1 - RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO
LOTE 1**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CONSTRUTORA WDD LTDA	050 07.256.305/0001-08	772.600,00	500.000,00	Não
CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI	053 29.414.584/0001-23	910.750,00	589.000,00	Sim
WDF SERVIÇOS EIRELI	049 04.924.266/0001-81	952.000,00	952.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2021 08:11:34	PUBLICADO
29/01/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/02/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

10/02/2021 09:03:13	DISPUTA		
10/02/2021 09:03:13	LANCE	WDF SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	952.000,00
10/02/2021 09:03:13	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	772.600,00
10/02/2021 09:03:13	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	910.750,00
10/02/2021 09:07:19	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	762.600,00
10/02/2021 09:10:52	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	762.300,00
10/02/2021 09:12:15	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	762.200,00
10/02/2021 09:14:43	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	762.100,00
10/02/2021 09:16:15	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	762.000,00
10/02/2021 09:16:40	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	759.700,00
10/02/2021 09:17:35	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	759.600,00
10/02/2021 09:17:52	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	750.000,00
2021 09:18:13	TEMPO RANDÔMICO		
2021 09:18:32	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	749.900,00
10/02/2021 09:18:40	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	748.200,00
10/02/2021 09:18:50	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	747.500,00
10/02/2021 09:19:01	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	720.000,00
10/02/2021 09:19:22	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	719.500,00
10/02/2021 09:19:30	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	710.000,00
10/02/2021 09:19:57	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	709.500,00
10/02/2021 09:20:08	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	705.300,00
10/02/2021 09:20:38	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	705.000,00
10/02/2021 09:20:46	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	700.000,00
10/02/2021 09:21:36	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	659.900,00
10/02/2021 09:21:48	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	648.000,00
10/02/2021 09:22:52	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	620.000,00
10/02/2021 09:23:04	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	600.700,00
10/02/2021 09:23:34	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	589.000,00
10/02/2021 09:23:45	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	570.000,00
10/02/2021 09:24:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 049			
10/02/2021 09:24:13	FECHADO 1		
10/02/2021 09:28:36	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	500.000,00
10/02/2021 09:29:13	HABILITAÇÃO		
10/02/2021 09:29:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é CONSTRUTORA WDD LTDA			
10/02/2021 11:55:27	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
CONSTRUTORA WDD LTDA inabilitado. Motivo: A Empresa WDD, foi inabilitada por NÃO apresentar Engenheiro de Segurança do Trabalho e comprovação de Profissionais nos itens 1, 2, 3, 6 e 7 do Lote I e não apresentou Procuração nomeando a Sra. Adriana Cipriani como sua Representante Legal, neste caso, ao consultar os "DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL" no Sistema do BNC, consta o Sr. Wagner Dallabrida.			
10/02/2021 11:55:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



10/02/2021 12:16:11 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI inabilitado. Motivo: A Empresa Canto Grande, foi inabilitada por NÃO apresentar: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, comprovação de Profissionais em todos os Itens do Lote I e por não apresentar nenhuma documentação devidamente assinada, seja fisicamente e escaneada ou digitalmente.

10/02/2021 12:16:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é WDF SERVIÇOS EIRELI

10/02/2021 13:52:47 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

WDF SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: A Empresa WDF, foi inabilitada por NÃO apresentar comprovação de Profissionais nos itens 2, 6 e 7 do Lote I.

10/02/2021 14:16:12 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

10/02/2021 14:26:47 RECURSO MANIFESTADO WDF SERVIÇOS EIRELI

A empresa WDF Serviços Eireli manifesta sua intenção de recurso, frente a sua inabilitação, uma vez que há funções que são absorvidas por outros profissionais.

10/02/2021 14:46:13 DEFERIMENTO DE RECURSOS

10/02/2021 15:06:44 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

2021 15:06:54 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11/02/2021 11:18:30 RECURSO REGISTRADO WDF SERVIÇOS EIRELI

Recurso requerendo a habilitação da empresa por cumprimento do edital, conforme razões de recurso anexa.

11/02/2021 11:19:10 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO WDF SERVIÇOS EIRELI

Nome do arquivo: RECURSO - MANUTENÇÃO.pdf

15/02/2021 15:06:55 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO



PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS



EQUIPE DE APOIO DENNER SOARES DE OLIVEIRA



MEMBRO DE APOIO LETICIA CASAGRANDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/NT N. 090/2021

*Processo Licitatório n. 010/2021
Pregão Eletrônico n. 006/2020*

I – SÍNTESE FÁTICA

1. Aportou a esta Procuradoria, advindo da Comissão de Licitações, o Processo Licitatório n. 010/2021, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra no ramo da construção/reforma civil da administração municipal. Em razão da interposição de recurso administrativo, os autos ascenderam a este Órgão para manifestação.

2. Em apertada síntese, trata-se de recurso administrativo interposto por WDF SERVIÇOS EIRELLI em face da decisão do Ilustre pregoeiro municipal que inabilitou a recorrente sob o fundamento de que esta não apresentou comprovação de profissionais referentes aos itens 2, 6 e 7 do Lote 1, qual seja: Azulejista, Jardineiro e Marceneiro.

3. Extrai-se da ATA DE SESSÃO DE DISPUTA a decisão proferida pelo pregoeiro do município, a qual por oportuno transcreve-se:

WDF SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: A empresa WDF foi inabilitada por não apresentar comprovação de profissionais nos itens 2, 6 e 7 do Lote I.

4. Irresignada, a empresa inabilitada interpôs recurso administrativo, onde, em síntese, alega que na construção civil algumas funções podem ser absorvidas por outras. Ou seja, a função de azulejista pode ser desempenhada pelo pedreiro cuja contratação fora demonstrada; o trabalho de jardineiro pode ser realizado por servente geral, que também demonstra possuir em seu quadro de pessoal e; o trabalho de carpinteiro pode ser suprido pelo marceneiro.

5. É o breve relato, passo a opinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

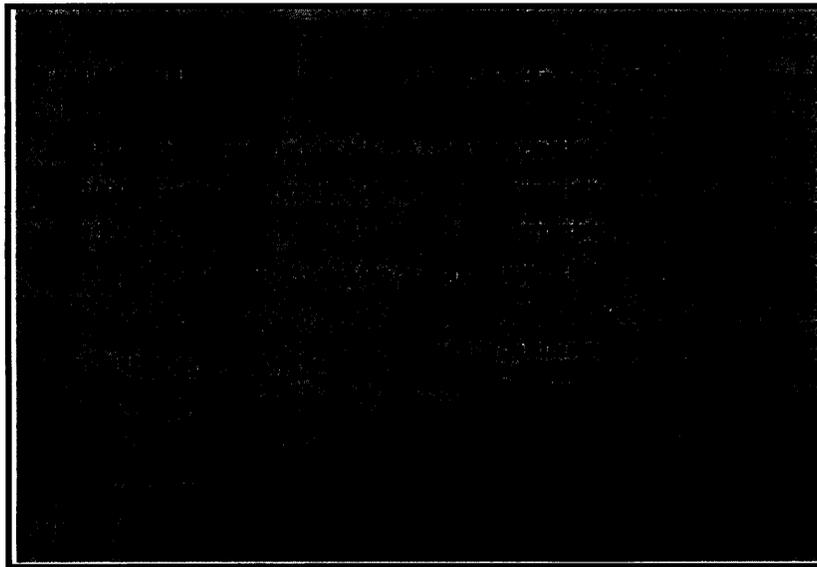
II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

6. De início, importante transcrever a exigência editalícia que ensejou a inabilitação do Recorrente:

8.2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

e) Comprovar possuir em seu quadro de pessoal, **o profissional para cada função/item.**

7. Por sua vez, do quadro de itens do Lote 1 (Anexo II do Edital), extrai-se as funções abaixo:



8. A fundamentação do pregoeiro que ensejou a inabilitação foi no sentido de que a recorrente deixou de apresentar azulejista, marceneiro e jardineiro no seu quadro de pessoal. Alega a Recorrente que as funções citadas podem ser absorvidas pelo trabalho de pedreiro, carpinteiro e servente geral, respectivamente.

9. Pois bem, aos olhos desta procuradoria, a controvérsia do certame cinge-se em torno da possibilidade dos profissionais cuja participante comprovou a contratação no certame licitatório desempenhar a totalidade das funções previstas no quadro superior.

10. É justamente neste sentido a melhor interpretação da alínea “e” do item 8.2.2, a qual determina que a empresa apresente profissionais para a execução de cada **função** contida no quadro acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11. E neste ponto, na visão desta Procuradoria, assiste razão a parte recorrente. Isso porque, muito embora o edital preveja a necessidade de profissionais que atendam as funções ensejadoras da inabilitação (Azuleijista, Marceneiro e Jardineiro), obrigar as licitantes a apresentação de carteira assinada com esses profissionais específicos revela excesso de preciosismo.

12. Isso porque, sabidamente, no âmbito da Construção Civil, invariavelmente, essa função é exercida por pedreiro com habilidade para fixar azulejos e cerâmicas. A título de informação, extrai-se da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO (Documento Normatizador de Reconhecimento das Ocupações do mercado de trabalho brasileiro – mantido pelo Ministério do trabalho), a descrição sumária das atividades desenvolvidas pelos Pedreiros: *“Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.”*.

13. Por sua vez, também não há impedimento para que o servente geral exerça a função de jardineiro, desde que possua habilidade para tanto, e que a função de marceneiro seja desempenhada pelo carpinteiro, eis que ambos possuem facilidade no manejo da madeira.

14. Em suma, as funções designadas no Anexo II do edital podem ser desempenhadas pelo profissionais os quais a empresa Recorrente comprova possuir em seu quadro de funcionários, mormente porquanto não exigem nenhuma habilitação específica para seus respectivos desempenhos.

15. Da interpretação teleológica do edital, é possível se inferir que a Administração Pública deseja contar com profissionais que desempenham àquelas **funções** constantes no Anexo II, independentemente do vínculo empregatício que consta no respectivo contrato de trabalho.

16. Estar-se-ia diante de excesso de preciosismo no caso do município exigir um contrato de trabalho cujo vínculo ateste especificamente a profissão de Azuleijista, por exemplo. Cabe à Administração, entretanto, fiscalizar a execução do contrato administrativo a fim de verificar que a técnica empregada na execução dos serviços foi desempenhada de forma adequada.

17. E nesse caso vale destacar a função de armador, também constante na planilha supracitada, a qual, apesar da empresa possuir um vínculo empregatício específico com armador, é público e notório que tal função comumente também é desempenhada por pedreiro, o que dispensaria a apresentação de registro específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

18. Logo, denota-se da fundamentação acima que não há, nesse caso, impedimento sumário a ponto de afastar a absorção das funções elencadas no edital pelos profissionais apresentados pela empresa. Primeiro porque a empresa apresentou profissionais de áreas afetas às funções exigidas. Segundo porque inexistente impedimento para tal absorção.

19. O que não ocorre, por exemplo, nos casos previstos na alínea “b” do mesmo item, cuja exigência de engenheiro elétrico, civil e de segurança no trabalho pressupõe registro de habilitação e filiação no Conselho Profissional respectivo, *in casu*, no CREA.

20. Vale lembrar que a inabilitação do Recorrente, a partir de interpretação rigorosamente formal do edital, implicaria em fracasso do processo licitatório, o que, de acordo com a interpretação da Lei 8.666/93, deve ser evitado, sobretudo porque não restaria salvaguardado o melhor interesse da Administração, que ver-se-ia compelida a lançar novo certame, onerando o erário com as despesas de pessoal e tempo do procedimento.

21. Logo, pelo exposto, razão assiste a Recorrente, motivo pelo qual opina-se pelo provimento do presente recurso.

III – CONCLUSÃO

22. Ante o exposto, opina-se pela procedência do recurso administrativo, com a consequente habilitação do Recorrente no certame licitatório em comento.

Salvo melhor juízo, eis o parecer!

Nova Trento/SC, 22 de fevereiro de 2021.

Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

*Processo Licitatório n. 010/2021
Pregão Eletrônico n. 006/2021*

Vistos....

Decido.

Adoto integralmente como razão de decidir o parecer jurídico n. 090/2021 e dou provimento ao recurso administrativo para determinar a habilitação da empresa WDF SERVIÇOS EIRELLI no presente certame licitatório, para que daí decorram todos os efeitos legais.

Dê-se vistas aos interessados.

Nova Trento, 23 de fevereiro de 2021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
Processo Administrativo Nº 010/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS
Data de Publicação: 29/01/2021 08:11:35

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/02/2021 16:24:16 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** WDF SERVIÇOS EIRELI (04.924.266/0001-81)

Os documentos que exigem assinatura do representante ou procurador pode ser realizada por meio de assinatura digital? Ou tem que ser assinada de proprio punho e escaneada.

03/02/2021 17:09:44 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

As duas opções são válidas, tanto digitalmente quanto de próprio punho e escaneada.

04/02/2021 15:39:09 **CADASTRO DE PROPOSTA** WDF SERVIÇOS EIRELI

09/02/2021 15:04:18 **CADASTRO DE PROPOSTA** CONSTRUTORA WDD LTDA

09/02/2021 16:47:34 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CONSTRUTORA WDD LTDA

09/02/2021 19:51:38 **CADASTRO DE PROPOSTA** CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI

10/02/2021 07:38:29 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI

10/02/2021 08:01:56 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** WDF SERVIÇOS EIRELI

10/02/2021 08:48:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e todas estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, estaremos liberando para a "Fase de Disputa".

10/02/2021 08:53:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Lembrando aos participantes, que na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para continuar. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

10/02/2021 14:13:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Dando sequencia no Processo, estaremos liberando a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS".

10/02/2021 14:15:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Na Fase de "Manifestação de Recursos", as participantes terão 30 minutos para se manifestarem.

23/02/2021 12:36:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Visando o interesse público, perguntamos a Empresa vencedora, se está será sua oferta final?

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: SERVICIO DE MAO DE OBRA DE ARMADOR			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 34,50		Valor Total: 69.000,00
Item: 2	Unidade: HORAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: SERVICIO DE MAO DE OBRA DE AZULEJISTA			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 35,00		Valor Total: 70.000,00
Item: 3	Unidade: HORAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: SERVICIO DE MAO DE OBRA DE CARPINTEIRO			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 36,50		Valor Total: 73.000,00
Item: 4	Unidade: HORAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: SERVICIO DE MAO DE OBRA DE ELETRICISTA			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 39,00		Valor Total: 58.500,00
Item: 5	Unidade: HORAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: SERVICIO DE MAO DE OBRA DE ENCARREGADO			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 42,50		Valor Total: 63.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 6	Unidade: HORAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: SERVICOS DE MAO DE OBRA DE JARDINEIRO			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 28,00		Valor Total: 56.000,00
Item: 7	Unidade: HORAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: SERVICOS DE MAO DE OBRA DE MARCENEIRO			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 36,50		Valor Total: 54.750,00
Item: 8	Unidade: HORAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: SERVICOS DE MAO DE OBRA DE PEDREIRO			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 37,50		Valor Total: 168.750,00
Item: 9	Unidade: HORAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: SERVICOS DE MAO DE OBRA DE PINTOR			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 36,50		Valor Total: 164.250,00
Item: 10	Unidade: HORAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: SERVICOS DE MAO DE OBRA DE SERVENTE			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 29,00		Valor Total: 174.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WDF SERVIÇOS EIRELI	049 04.924.266/0001-81	952.000,00	952.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CONSTRUTORA WDD LTDA	050 07.256.305/0001-08	772.600,00	500.000,00	Não
CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI	053 29.414.584/0001-23	910.750,00	589.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2021 08:11:34	PUBLICADO		
29/01/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/02/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/02/2021 09:03:13	DISPUTA		
10/02/2021 09:03:13	LANCE	WDF SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	952.000,00
10/02/2021 09:03:13	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	772.600,00
10/02/2021 09:03:13	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	910.750,00
10/02/2021 09:07:19	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	762.600,00
10/02/2021 09:10:52	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	762.300,00
10/02/2021 09:12:15	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	762.200,00
10/02/2021 09:14:43	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	762.100,00
10/02/2021 09:16:15	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	762.000,00
10/02/2021 09:16:40	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	759.700,00
10/02/2021 09:17:35	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	759.600,00
10/02/2021 09:17:52	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	750.000,00
10/02/2021 09:18:13	TEMPO RANDÔMICO		
10/02/2021 09:18:32	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	749.900,00
10/02/2021 09:18:40	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	748.200,00
10/02/2021 09:18:50	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	747.500,00
10/02/2021 09:19:01	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	720.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



10/02/2021 09:19:22	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	719.500,00
10/02/2021 09:19:30	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	710.000,00
10/02/2021 09:19:57	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	709.500,00
10/02/2021 09:20:08	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	705.300,00
10/02/2021 09:20:38	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	705.000,00
10/02/2021 09:20:46	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	700.000,00
10/02/2021 09:21:36	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	659.900,00
10/02/2021 09:21:48	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	648.000,00
10/02/2021 09:22:52	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	620.000,00
10/02/2021 09:23:04	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	600.700,00
10/02/2021 09:23:34	LANCE	CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	589.000,00
10/02/2021 09:23:45	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	570.000,00
10/02/2021 09:24:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 049			
10/02/2021 09:24:13	FECHADO 1		
10/02/2021 09:28:36	LANCE	CONSTRUTORA WDD LTDA (PARTICIPANTE 050)	500.000,00
10/02/2021 09:29:13	HABILITAÇÃO		
10/02/2021 09:29:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é CONSTRUTORA WDD LTDA			
10/02/2021 11:55:27	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
CONSTRUTORA WDD LTDA inabilitado. Motivo: A Empresa WDD, foi inabilitada por NÃO apresentar Engenheiro de Segurança do Trabalho e comprovação de Profissionais nos itens 1, 2, 3, 6 e 7 do Lote I e não apresentou Procuração nomeando a Sra. Adriana Cipriani como sua Representante Legal, neste caso, ao consultar os "DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL" no Sistema do BNC, consta o Sr. Vagner Dallabrida.			
10/02/2021 11:55:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI			
10/02/2021 12:16:11	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI inabilitado. Motivo: A Empresa Canto Grande, foi inabilitada por NÃO apresentar: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, comprovação de Profissionais em todos os Itens do Lote I e por não apresentar nenhuma documentação devidamente assinada, seja fisicamente e escaneada ou digitalmente.			
10/02/2021 12:16:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é WDF SERVIÇOS EIRELI			
10/02/2021 13:52:47	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
WDF SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: A Empresa WDF, foi inabilitada por NÃO apresentar comprovação de Profissionais nos itens 2, 6 e 7 do Lote I.			
10/02/2021 14:16:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/02/2021 14:26:47	RECURSO MANIFESTADO WDF SERVIÇOS EIRELI		
A empresa WDF Serviços Eireli manifesta sua intenção de recurso, frente a sua inabilitação, uma vez que há funções que são absorvidas por outros profissionais.			
10/02/2021 14:46:13	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
10/02/2021 15:06:44	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO		
10/02/2021 15:06:54	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
11/02/2021 11:18:30	RECURSO REGISTRADO WDF SERVIÇOS EIRELI		
Recurso requerendo a habilitação da empresa por cumprimento do edital, conforme razões de recurso anexa.			
11/02/2021 11:19:10	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO WDF SERVIÇOS EIRELI		
Nome do arquivo: RECURSO - MANUTENÇÃO.pdf			
15/02/2021 15:06:55	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
18/02/2021 15:06:55	JULGAMENTO DE RECURSOS		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

23/02/2021 12:25:29 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Conforme decisão do Prefeito Municipal acolhendo o Parecer Jurídico PGM/NT n° 090/2021, onde decidiu habilitar a Recorrente WDF Serviços Eirelli, no Processo Licitatório n° 010/2021, declarando-o, por consequência, vencedora do referido certame.

23/02/2021 12:26:05 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Parecer Jurídico PGMNT 0902021.pdf

23/02/2021 12:33:08 EM ADJUDICAÇÃO

23/02/2021 12:33:28 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

WDF SERVIÇOS EIRELI reabilitado. Motivo: Conforme decisão do Prefeito Municipal acolhendo o Parecer Jurídico PGM/NT n° 090/2021, onde decidiu habilitar a Recorrente WDF Serviços Eirelli., no Processo Licitatório n° 010/2021, declarando-o, por consequência, vencedora do referido certame.

23/02/2021 12:33:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é WDF SERVIÇOS EIRELI

25/02/2021 08:59:55 MENSAGEM WDF SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 049)

Bom dia. Analisando nossos custos, verificamos que o valor proposto é o nosso melhor preço.

25/02/2021 12:02:12 ADJUDICADO


AUTORIDADE: TIAGO DALSSASSO


PREGOEIRO: FÁBIO DE FREITAS


EQUIPE DE APOIO DENNER SOARES DE OLIVEIRA


MEMBRO DE APOIO LETÍCIA CASAGRANDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
Processo Administrativo Nº 010/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS
Data de Publicação: 29/01/2021 08:11:35

LOTE 1 - LOTE 1	
10/02/2021 09:03:13 CONSTRUTORA WDD LTDA	
VÁLIDO	772,600.00
10/02/2021 09:03:13 CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI	
VÁLIDO	910,750.00
10/02/2021 09:03:13 WDF SERVIÇOS EIRELI	
VÁLIDO	952,000.00
10/02/2021 09:07:19 CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI	
VÁLIDO	762,600.00
10/02/2021 09:10:52 CONSTRUTORA WDD LTDA	
VÁLIDO	762,300.00
10/02/2021 09:12:15 CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI	
VÁLIDO	762,200.00
10/02/2021 09:14:43 CONSTRUTORA WDD LTDA	
VÁLIDO	762,100.00
10/02/2021 09:16:15 CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI	
VÁLIDO	762,000.00
10/02/2021 09:16:40 CONSTRUTORA WDD LTDA	
VÁLIDO	759,700.00
10/02/2021 09:17:35 CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI	
VÁLIDO	759,600.00
10/02/2021 09:17:52 CONSTRUTORA WDD LTDA	
VÁLIDO	750,000.00
10/02/2021 09:18:32 CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI	
VÁLIDO	749,900.00
10/02/2021 09:18:40 CONSTRUTORA WDD LTDA	
VÁLIDO	748,200.00
10/02/2021 09:18:50 CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI	
VÁLIDO	747,500.00
10/02/2021 09:19:01 CONSTRUTORA WDD LTDA	
VÁLIDO	720,000.00
10/02/2021 09:19:22 CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI	
VÁLIDO	719,500.00
10/02/2021 09:19:30 CONSTRUTORA WDD LTDA	
VÁLIDO	710,000.00
10/02/2021 09:19:57 CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI	
VÁLIDO	709,500.00
10/02/2021 09:20:08 CONSTRUTORA WDD LTDA	
VÁLIDO	705,300.00

10/02/2021 09:20:38 CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI	
VÁLIDO	705,000.00
10/02/2021 09:20:46 CONSTRUTORA WDD LTDA	
VÁLIDO	700,000.00
10/02/2021 09:21:36 CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI	
VÁLIDO	659,900.00
10/02/2021 09:21:48 CONSTRUTORA WDD LTDA	
VÁLIDO	648,000.00
10/02/2021 09:22:52 CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI	
VÁLIDO	620,000.00
10/02/2021 09:23:04 CONSTRUTORA WDD LTDA	
VÁLIDO	600,700.00
10/02/2021 09:23:34 CANTO GRANDE ENGENHARIA EIRELI	
VÁLIDO	589,000.00
10/02/2021 09:23:45 CONSTRUTORA WDD LTDA	
VÁLIDO	570,000.00
10/02/2021 09:28:36 CONSTRUTORA WDD LTDA	
VÁLIDO	500,000.00

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 6/2021
	Processo Adm.: 10/2021 Data do Processo: 12/01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 10/2021
b) **Nr. Licitação:** 6/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 25/02/2021
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO/REFORMA CIVIL, DESTINADO PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO*

Lote: 1

Participante: WDF SERVIÇOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário/Percentual	Valor Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ARMADOR	2.000,00	HS.	34,50	69.000,00
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE AZULEJISTA	2.000,00	HS.	35,00	70.000,00
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO	2.000,00	HRS.	36,50	73.000,00
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA	1.500,00	HRS.	39,00	58.500,00
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ENCARREGADO	1.500,00	HS.	42,50	63.750,00
6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO	2.000,00	HS.	28,00	56.000,00
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO	1.500,00	SERV	36,50	54.750,00
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO	4.500,00	HRS.	37,50	168.750,00
	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR	4.500,00	HS.	36,50	164.250,00
10	SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE SERVENTE	6.000,00	HRS.	29,00	174.000,00
				Total do Participante:	952.000,00

Total Geral: 952.000,00



Nova Trento, 25/02/2021

Tiago Odson

Assinatura do Responsável

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP

Publicação Nº 2882765



Página: 1 / 2

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 6/2021
	Processo Adm.: 10/2021 Data do Processo: 12/01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1ª Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 10/2021
 b) **Nr. Licitação:** 6/2021 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 25/02/2021
 e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO/REFORMA CIVIL, DESTINADO PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO*

Lote: 1

Participante: WDF SERVIÇOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário/Percentual	Valor Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ARMADOR	2.000,00	HS.	34,50	69.000,00
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE AZULEJISTA	2.000,00	HS.	35,00	70.000,00
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO	2.000,00	HRS.	36,50	73.000,00
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA	1.500,00	HRS.	39,00	58.500,00
	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ENCARREGADO	1.500,00	HS.	42,50	63.750,00
6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO	2.000,00	HS.	28,00	56.000,00
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO	1.500,00	SERV	36,50	54.750,00
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO	4.500,00	HRS.	37,50	168.750,00
9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR	4.500,00	HS.	36,50	164.250,00
10	SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE SERVENTE	6.000,00	HRS.	29,00	174.000,00
Total do Participante:					952.000,00

Página: 2 / 2

Total Geral: 952.000,00

Nova Trento, 25/02/2021

Assinatura do Responsável





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6 / 2021

No dia 25 do mês de Fevereiro do ano de 2021 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2021, Processo licitatório nº 10/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO/REFORMA CIVIL, DESTINADO PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
WDF SERVIÇOS EIRELI	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
WDF SERVIÇOS EIRELI	04.924.266/0001-81		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO/REFORMA CIVIL, DESTINADO PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

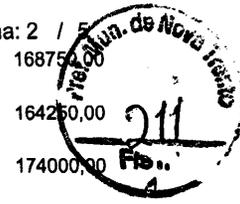
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: WDF SERVIÇOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ARMADOR	HORAS	PROPRIA PROPRIA	2000	34,50	69000,00
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE AZULEJISTA	HORAS	PROPRIA PROPRIA	2000	35,00	70000,00
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO	HORAS	PROPRIA PROPRIA	2000	36,50	73000,00
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA	HORAS	PROPRIA PROPRIA	1500	39,00	58500,00
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ENCARREGADO	HORAS	PROPRIA PROPRIA	1500	42,50	63750,00
6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO	HORAS	PROPRIA PROPRIA	2000	28,00	56000,00
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO	SERVIÇOS	PROPRIA PROPRIA	1500	36,50	54750,00

8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO	HORAS	PROPRIA PROPRIA	4500	37,50	168750,00
9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR	HORAS	PROPRIA PROPRIA	4500	36,50	164250,00
10	SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE SERVENTE	HORAS	PROPRIA PROPRIA	6000	29,00	174000,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata nover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

- as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que



não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, usive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido,

sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento para aquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o TS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, acenar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 25 de Fevereiro de 2021

WILSON JOSE DE
FRANCESCHI: 61466
638915

Assinado de forma digital por
WILSON JOSE DE
FRANCESCHI: 61466638915
Dados: 2021.02.25 14:06:26
-03'00

WDF SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.924.266/0001-81


TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

AT REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Publicação Nº 2882810

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

10/2021
6/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6 / 2021**

No dia 25 do mês de Fevereiro do ano de 2021 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2021, Processo licitatório nº 10/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO/REFORMA CIVIL, DESTINADO PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
WDF SERVIÇOS EIRELI	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
WDF SERVIÇOS EIRELI	04.924.266/0001-81		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO/REFORMA CIVIL, DESTINADO PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: WDF SERVIÇOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ARMADOR	HORAS	PROPRIA PROPRIA	2000	34,50	69000,00
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE AZULEJISTA	HORAS	PROPRIA PROPRIA	2000	35,00	70000,00
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO	HORAS	PROPRIA PROPRIA	2000	36,50	73000,00
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA	HORAS	PROPRIA PROPRIA	1500	39,00	58500,00
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ENCARREGADO	HORAS	PROPRIA PROPRIA	1500	42,50	63750,00
6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO	HORAS	PROPRIA PROPRIA	2000	28,00	56000,00
7	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO	SERVIÇOS	PROPRIA PROPRIA	1500	36,50	54750,00

						Página: 2 / 5	
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO	HORAS	PROPRIA PROPRIA	4500	37,50	168750,00	
9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR	HORAS	PROPRIA PROPRIA	4500	36,50	164250,00	
10	SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE SERVENTE	HORAS	PROPRIA PROPRIA	6000	29,00	174000,00	



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que

não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.



CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido,

sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

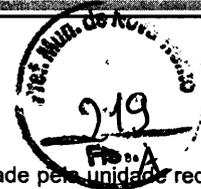
9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 25 de Fevereiro de 2021

WDF SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.924.266/0001-81

TIAGO DAL SASSO
PREFEITO